

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove realizou-se a **Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA**, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, situada à Rua Carlos Chagas, n.º 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e trinta minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Major Léo Emar Silveira da Cunha**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sr. Carlos Alberto Jacques de Castro**, Representante do Secretário da Ciência e Tecnologia; **Sr. Paulo F. P. Alves**, Representante do Secretário da Coordenação e Planejamento; **Sra. Rosa Maris Rosado**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Ebersson José Thimmig Silveira**, Representante do Secretário de Energia Minas e Comunicações; **Sr. Celso dos Anjos**, Representante da Secretária da Saúde; **Sra. Rejane Lima**, Representante do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Sra. Marília Pinto**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante da AGAPAN; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante de Instituição Universitária Privada; **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro**, Representante do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Alexandre Melo**, Representante do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; **Sr. José Luiz Diniz Barradas**, Representante da SERGS; **Sr. Moacir Angelo Deves**, Representante do SINDIÁGUA; **Sr. Hugo Springer**, Representante da FIERGS; **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante da ASEPAN; **Sr. Francisco Schardong**, Representante da FARSUL; **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior**, Representante do DRNR; **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva**, Secretário Executivo e Diretor-Presidente da FEPAM; **Sr. Cláudio Roberto Bertoldo Langone**, Secretário de Estado e Presidente deste Conselho. Participaram também, o Sr. Gustavo Trindade, Assessor Jurídico da FEPAM, Sr. Rogério Castro, Representante do DRNR; **Sr. Cláudio D’Almeida**, Sr. Alexandre Ribeiro e Arnaldo R. de Brum, Sr. Fernando Hotmann, Representantes do DAER; Sr. Alexandre Bugin, Representante da ABES-RS e Sr. Roberto Verdum, UFRGS. Após a assinatura do Livro de Presenças, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Em primeiro lugar, vamos circular as duas atas já aprovadas, no Pleno do Conselho, para assinaturas. Comunicações: o IBAMA comunica que sua representante não poderá comparecer a esta reunião por motivo de viagem; o Secretário Pedro Ruas, impossibilitado de comparecer está representado pela Sra. Rejane de Lima; recebemos uma comunicação da AGAPAN, que passo a leitura, e sugiro que seja avaliada a possibilidade de pautar o assunto quando do planejamento para as próximas reuniões. Refere-se a alteração da Legislação Ambiental. “A Legislação Ambiental é o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul que proíbe queimadas, é uma conquista ocorrida à duras penas pela AGAPAN e o seu fiel cumprimento é indispensável para proteger e preservar para as futuras gerações o pouco que resta de nossa fauna e flora. Modificar a legislação para liberar queimadas, conforme noticiado o Correio do Povo de 20/21 de agosto, seja para que finalidade for, é um retrocesso, que pessoas de bom senso sequer podem pensar e muito menos permitir. Solicitamos que esse CONSEMA se posicione francamente contrário a essa barbárie pretendida por certos setores da agricultura e da pecuária. Sugerimos que o Conselho recomende ao Governo do Estado realizar eficientes campanhas educativas nos meios de comunicação visando conscientizar a população sobre a necessidade de preservar o meio ambiente, enfatizando que, seguramente, o caminho para isso não é por meio das queimadas. Está provado que as queimadas causam a névoa seca, comprometimento do solo e da biodiversidade, tanto da flora quanto da fauna. Sugerimos também recomendar à Secretaria do Meio Ambiente que efetue o inventário florestal estadual conforme preconiza o Código Florestal do Estado. Sem mais para o momento, e no aguardo do pronunciamento, subscrevemos, Edi Fonseca, Presidente da AGAPAN”. Sobre essa solicitação, a Presidência avalia que se trata de um assunto relevante que merece ser debatido pelo Conselho. Tivemos recentemente uma reunião extraordinária do CONAMA, que tratou sobre na fase crítica das queimadas no Brasil, onde foi defendida a revogação do Decreto que regula a queima controlada no País e a sua rediscussão pelo CONAMA, aproveitando o fato de que, a Portaria do Ministro do Meio Ambiente que suspendeu por 60 dias as autorizações de queima controlada, face à gravidade da situação. Particularmente, na questão que regula a queima controlada, a nossa preocupação é que de regulamentação federal estipula que a queima possa ser autorizada mediante a apresentação de uma documentação básica, dispensada de vistoria, e que, obrigatoriamente, se em que 15 dias o órgão ambiental não se manifestar sobre a solicitação, a queima está autorizada automaticamente. Fizemos uma oposição ao Ministério para que avaliasse essa Portaria que suspende os efeitos do decreto por 60 dias e chamar para o Conselho o reestudo da matéria visando um aperfeiçoamento desta legislação. Pela complexidade do tema, entendemos que se requereria uma discussão mais aprofundada de parte desse Conselho. De qualquer forma, sugeriríamos que esse assunto fosse tratado no planejamento da pauta das próximas reuniões. Temos, para aprovação, três atas. a ata da 20ª, 21ª, ordinárias, e 13ª extraordinária. A ata da 20ª foi distribuída ainda na convocação da reunião anterior. Avaliamos a ata da 20ª. **Sr. Sandor Grehs**: fiz observação sobre essa ata, só que pelo temário de hoje não constava, devo ter esquecido em minhas anotações, não sei se alguém tem a 20ª, mas me recordo que tinha observações a fazer, como aqui só estava elencado a ata 21ª e 13ª, por lapso, não constar, não sei é o caso, se todo mundo está em condições, uma vez que não a temos em mãos, seria o caso,

56 e eu, pelo menos só estou com a 13^a extraordinária e com a 21^a. **Sr. Presidente:** havendo prejuízo à análise da ata, em
57 função de que uma parte dos Conselheiros não trouxe a sua cópia, especificamente em observações, nós não objetamos
58 que ela seja aprovada numa próxima reunião. Fazemos a combinação de que a ata já seja considerada distribuída, e de
59 que os conselheiros se comprometam a analisá-la até a próxima reunião. De acordo. Então, a ata da 20^a reunião fica para
60 a próxima reunião não havendo necessidade de distribuição. De acordo. Vamos a 21^a, direto as observações. Não temos
61 observações? **Sr. Sandor Grehs:** Na linha 147: "proibir outros gêneses, congêneres de resistência intrínseca no caso do
62 BT"; na linha 115: "...atenta contra a liberdade"; na linha 658: "da retomada de negociações"; na linha 661: "...qual
63 seria a estratégia". **Sr. Presidente:** mais alguma manifestação? Podemos considerá-la aprovada? **APROVADA a Ata**
64 **da Vigésima Primeira Reunião.** Vamos a ata 13^a reunião extraordinária. **Sr. Sandor Grehs:** na linha 96: "foi muito
65 esclarecedor inclusive a realidade da situação e", faltou a palavra "continua"; na linha 164, em vez de ser "combustão
66 primário", deve ser "combustão primária"; na linha 168: "Os gases vão se propagando", e não "propaganda"; na linha
67 185: "minerilizados" o correto seria "..mineralizadores.."; no final da linha 192: "...menor poder calorífico"; na linha
68 266: "em que só", em vez de "em", colocar "e"; na linha 309: "...material particulado"; na linha 313: "Também quanto
69 ao monitoramento no particulado retido no precipitador eletrostático.."; na linha 352: "Temperatura, umidade, pressão
70 barométrica..."; na linha 488: "...até porque foi um crítico em outra ocasião; na linha 492: "Depois de mencionadas",
71 seria um ponto, e aí começaria: "Quero defender, norma técnica". Depois do "...fabrico na fábrica de cimento", a
72 redação está confusa. E conforme depoimentos, não era São Leopoldo, era Gravataí e área metropolitana. Tivemos o
73 pronunciamento do Paulo Müller, sobre o problema dos pneus naquela ocasião. Na linha 437: "Porque algumas cores",
74 não é cores, é "borras de tinta"; na linha 444: não é "marginal", mas "balizar a norma"; na linha 445: "Para realmente ser
75 um passo favorável para solução desses estoques", e não "resolução dos estoques"; na linha 588: depois de "Mercosul",
76 faltou um "e"; na linha 917: "Vamos ser mais restritivos". **Sr. Presidente:** mais algum comentário sobre a ata? Podemos
77 considerá-la aprovada? **APROVADA a Ata da Décima Terceira Reunião Extraordinária.** Passo a Ordem do Dia: **1-**
78 **Rota da Sol; 2- apreciação da minuta de resolução elaborada pela Câmara Técnica para a fixação do critério de**
79 **compensação de danos ambientais causados por grandes empreendimentos.** Antes de iniciarmos, gostaríamos
80 solicitar a inclusão, para uma apreciação preliminar, dos mecanismos de regulamentação para aplicação da nova
81 regulamentação da Lei dos Crimes Ambientais em nível estadual e a Assessoria Jurídica, acha adequado que houvesse a
82 aplicabilidade imediata desta regulamentação, as penalidades previstas na Lei Federal são mais duras do que na Lei
83 Estadual, embora haja uma controvérsia sobre regulamentação na escala local para aplicação, nós preferimos optar pelo
84 caminho mais seguro que é promover uma regulamentação local. Sugeriríamos a apreciação desse item para
85 apresentação de uma proposição preliminar, por parte de nossa assessoria jurídica, para que o Conselho avalie como
86 tratar do assunto. No decorrer da reunião será distribuída uma minuta de proposição de regulamentação feita pela
87 Assessoria Jurídica. Antes de iniciarmos o primeiro ponto, gostaria de informar aos Conselheiros que comemoramos, de
88 2 a 9 de outubro próximo a Semana Interamericana da Água, com uma programação intensa em todo o Estado, numa
89 iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
90 - ABEAS. Os cartazes e folders serão distribuídos, com a programação que iniciará no dia 2 com um passeio de barco
91 pelo Rio Uruguai, na região de Santa Rosa, chamando a atenção para a situação das águas naquela região. Esse evento
92 contará com a presença do Governador do Estado e terá, nesse mesmo dia, 40 mutirões de limpeza e recuperação de rios
93 e arroios em todo o Estado. É importante a presença das organizações, representadas pelos senhores, nessas atividades.
94 Teremos no dia 5, o debate sobre a criação da Agência Nacional de Águas, com a presença do Dr. Paulo Afonso L.
95 Machado, Secretário Nacional de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e do jornalista Washington
96 Novaes. Passamos então a nossa pauta: **ROTA DO SOL.** Iniciaremos com a manifestação da entidade requerente do
97 assunto, depois haverá um relato por parte da Fundação Estadual de Proteção Ambiental, Dra. Maria Isabel Chippetti, e
98 também contamos com a presença da representação do DAER, Eng. Cláudio, que vai fazer um relato da situação do
99 empreendimento. Iniciamos pela Conselheira Kathia - Amigos da Terra. **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro:** essa
100 solicitação foi feita no mês de abril em razão e, principalmente, pela constatação que estava havendo degradação
101 ambiental na Rota do Sol. Os próprios técnicos da FEPAM constataram, foi constatado que a empresa que está
102 trabalhando próximo aos túneis estava jogando pedras, rejeitos dos túneis morro abaixo, e isso estava causando
103 problemas no arroio. Na verdade, queremos resgatar uma decisão do CONSEMA, de uma reunião que aconteceu em
104 julho de 97, onde ficou decidido que o Conselho faria o acompanhamento da implantação da Rota do Sol, e receberia
105 relatórios periódicos, de avaliação dos impactos, a questão da implantação das medidas compensatórias e uma série de
106 compromissos que ficaram firmados naquela ocasião. Nós demos uma lida nesse material que recebemos da FEPAM, e
107 temos alguns questionamentos para fazer a respeito disso, e queremos também esclarecimento com relação aquele
108 período que a estrada continuou sendo construída sem a devida licença ambiental. Não sei, Sr. Presidente, se seria o
109 caso do DAER e da FEPAM fazer a sua apresentação e depois os questionamentos. **Sr. Nilvo Silva:** o relatório que a
110 FEPAM elaborou, foi distribuído aos Conselheiros, e a Sra. Maria Isabel Chiappetti vai fazer um relato breve para

111 aqueles Conselheiros que não tiveram a oportunidade de ler o relatório. **Sra. Maria Isabel Chiappetti:** esse relatório,
112 na verdade, é um histórico, está no processo, vou me fixar em pontos mais importantes, pois é muito extenso. Em
113 julho/89 o DAER solicitou a FEPAM o licenciamento para a obra, e a FEPAM respondeu, ainda neste ano, que haveria
114 a necessidade de EIA/RIMA para esse licenciamento, pelo tipo de impacto. Em abril desse mesmo ano já foi realizada
115 uma vistoria na Rota do Sol, e verificou-se que as obras estavam em andamento, apesar de não haver ainda nenhuma
116 definição sobre a licença. Em julho/90 se constatou obras em três trechos, e foram feitos os autos de infração às
117 empreiteiras, que eram três que estavam construindo nessa época. Em julho/90, o DMA encaminhou ao DAER a análise
118 técnica do EIA, considerando que os estudos eram insuficientes e que teriam que ser reformulados. Em setembro/90 foi
119 realizada a primeira Audiência Pública da Rota do Sol, em Terra de Areia. Em maio/91 houve uma reunião com a
120 FEPAM e o DAER, onde o DAER concordou que iria então realizar os estudos que a FEPAM estava solicitando para o
121 licenciamento, porque até ali havia uma resistência quanto a isso. Em 91 o DAER iniciou esses estudos, contratando
122 construtores para tal. Em janeiro de 93 a FEPAM multou, novamente, o DAER por estar realizando as obras sem
123 licenciamento. Nesse ínterim o Ministério Público interditou as obras da Rota do Sol, justamente, por estarem ocorrendo
124 sem licenciamento. Em janeiro de 94, a Assessoria Jurídica da FEPAM fez uma consulta ao Cartório Judicial de São
125 Francisco de Paula e confirmou que a estrada continuava interditada pelo Ministério Público. Em novembro de 94, o
126 DAER entregou documentação, que seria a complementação das informações para a continuidade do processo de
127 licenciamento. Houve problemas com a FEPAM na condução do processo sendo criada uma nova equipe. Em
128 19/12/1994, no fim de governo, saiu a licença para a Rota do Sol, com o parecer da nova coordenação, no dia 22-12-94
129 foi expedida a LP para a Rota do Sol. Em 30/12/94 o IBAMA solicitou informações à FEPAM sobre o andamento do
130 licenciamento, porque o Procurador da República, estava inquirindo o IBAMA sobre a responsabilidade neste
131 licenciamento, já que esta área da Rota do Sol, na Serra do Pinto, na Serra do Umbu, está dentro da área de abrangência
132 do Decreto Federal nº 750/93, que é o Decreto que trata de Mata Atlântica. Em 85 foi retomado o grupo e este fez uma
133 avaliação da licença que havia sido dado, e chegou-se a conclusão que a licença deveria ser revogada. Depois de várias
134 tratativas, foi revogada mas substituída com outras exigências. O IBAMA também, já em 85, constituiu, um grupo
135 técnico para avaliar o EIA/RIMA na Rota do Sol, porque passa na área de entorno do Parque dos Aparados da Serra. A
136 FEPAM achou necessário contratar uma consultoria, na área de engenharia rodoviária, para discutir alternativas de
137 traçado que minimizassem o impacto sobre a Mata Atlântica, sendo contratado o IPT – SP. Foi contratada, também,
138 uma assessoria, com o Instituto Florestal de São Paulo, para a área de fauna, e também com o Conselho Nacional da
139 Reserva da Biosfera. Em dezembro/95 houve uma reunião entre IBAMA e FEPAM, onde o IBAMA informou que, para
140 atender ao Decreto Federal nº 750, teria que dar uma autorização para corte de vegetação e, como a área era muito
141 grande, a autorização era quase uma licença ambiental. Dessa maneira foi aberta uma brecha para a licença do Estado
142 sair da FEPAM e ir para o IBAMA. Que passou a reivindicar que a licença seria deles, e a FEPAM ficaria só emitindo
143 parecer técnico. Em março/96 o DAER solicitou ao IBAMA a LP e LI. Em maio/96 o IBAMA marca a Audiência
144 Pública, que foi em São Francisco de Paula, no dia 16/07/96. O IBAMA também comunica em julho/96, que o
145 Relatório/Síntese dos Estudos Ambientais não estava contemplando as exigências na parte correspondente a
146 competência deles. Em outubro a FEPAM recebe o parecer do consultor do Instituto Florestal sobre a fauna em que ele
147 conclui que não há dados suficientes para decidir com precisão a respeito da melhor alternativa para a Rota do Sol e
148 recomenda também que a LI seja emitida por trechos para garantir um controle maior. O Instituto de Pesquisas
149 Tecnológicas – IPT encaminha o seu parecer à FEPAM concluindo que a alternativa da Serra do Pinto tende a ser mais
150 favorável que a alternativa Serra do Umbu, destacando porém que é uma análise parcial e que a decisão final depende de
151 uma análise de todo o trecho. Finalmente no dia 14/10/96, a equipe técnica da FEPAM emite o seu parecer final
152 concluindo que a rodovia, da forma como foi concebida, não poderá ser implementada no local proposto: Serra do
153 Pinto, devido a magnitude dos impactos decorrentes da sua implantação sobre um dos ecossistemas mais ricos e
154 ameaçados do Estado. O grupo técnico de análise é contrário à implantação desse empreendimento. A análise,
155 considerando a inserção regional, demonstra que a Serra do Umbu é menos desfavorável que a Serra do Pinto. A partir
156 daqui houve o impasse, porque a FEPAM se manifestava contrária e o IBAMA estaria para fornecer a LI. Então, o que
157 se avaliava na época é que o IBAMA estava fazendo apenas uma comparação entre as duas alternativas propostas: Serra
158 do Pinto e Serra do Umbu. Em 12/11/96 o IBAMA emite a Licença Prévia para o trecho Tainhas-Terra de Areia via
159 Serra do Pinto, com uma extensão de 53 Km, valendo por um ano. Já no dia 27 desse mesmo mês, a Direção da FEPAM
160 consultou o grupo de análise sobre a possibilidade de continuar subsidiando o IBAMA na emissão da Licença de
161 Instalação, e o grupo se posicionou contrário, argumentando que a competência desse licenciamento é da FEPAM e não
162 do IBAMA. A direção, na época, achava que era de outra forma, e que o grupo, que estava contrário ao licenciamento
163 da rodovia no local proposto, então não havia como subsidiá-los. Como houve essa manifestação do grupo técnico, a
164 FEPAM repassou toda essa licença para o IBAMA. Em fevereiro o IBAMA emitiu a LI autorizando a Rota do Sol
165 naquele trecho valendo por um ano. Em abril/97 o Estado do Rio Grande do Sul criou, por meio de um Decreto, a

166 Estação Ecológica de Aratinga, que era uma medida compensatória para atender a Resolução 02 do CONAMA, por
167 meio do Decreto nº 37.345 e também criou a área de proteção ambiental da Rota do Sol por meio do Decreto nº 37.346.
168 Em maio/98 a FEPAM solicitou informações a respeito de como estava o andamento do Programa de Desapropriação e
169 Investimento da Estação Ecológica de Aratinga, o IBAMA encaminhou uma informação dizendo que até essa data de
170 maio/98 somente estava iniciado o processo de cadastramento e coleta de documentos dos proprietários. Em junho/98 a
171 FEPAM fez uma vistoria em conjunto com o IBAMA na área encaminhando o relatório e registrando que até aquela
172 data nenhuma ação foi efetivada no sentido da implantação da estação ecológica. Aponta também um equívoco no
173 Decreto que delegou à Secretaria da Agricultura a autorização para a desapropriação das terras, uma vez que aí teria que
174 ser o órgão empreendedor, que é o DAER. Registrou a intensificação da ocupação residencial e comercial ao longo da
175 faixa de domínio da rodovia, e a necessidade do estabelecimento de um plano de acesso de ocupação territorial para
176 essa área. Chama a atenção para o risco de desabamento da casa em estilo (“inchaimel”) indicado para a restauração e
177 tombamento pelo IFAN. Em janeiro/99, há um pedido do Conselho da Reserva da Biosfera, sobre o andamento da
178 unidade de conservação. O IBAMA encaminhou ao Conselho um ofício que foi encaminhado ao DAER enfatizando a
179 necessidade de atendimento à Resolução 02 do CONAMA sob pena de suspensão da licença, e informando que a
180 licença, que o DAER tinha, era válida até 27 de fevereiro daquele ano. E solicitou, para renovar a licença, ao DAER o
181 relatório de implantação da estação ecológica dos programas ambientais, relatório do resgate arqueológico em outras
182 condicionantes e o cronograma físico de implantação da obra dos programas ambientais. Em março/99 a FEPAM fez
183 uma vistoria junto com o IBAMA na área. O relatório da FEPAM afirmou que as obras estão em andamento apesar da
184 LI estar inspirada (porque valia até fevereiro). As áreas de bota-fora devem ter uma maior fiscalização e ter os seus
185 projetos detalhados. A implantação da unidade de conservação não está sendo efetivada e a equipe de acompanhamento
186 do meio biótico está com o contrato vencido. Ainda em março/99 o IBAMA veio até à FEPAM, fez uma reunião técnica
187 com a diretoria técnica e solicitou que a FEPAM passe a acompanhar a obra, e também consultou da possibilidade da
188 FEPAM retomar o licenciamento para si, uma vez que legalmente este é de sua competência. A FEPAM, na época,
189 respondeu que a proposta seria avaliada, mas que essas tratativas entre o IBAMA e a FEPAM deveriam ser feitas para
190 todos os processos de licenciamento e não só para a Rota do Sol. Então, depois que se tivesse isso, então se acertaria a
191 Rota do Sol. E em 9 de julho, agora bem mais próximo, o IBAMA renovou a LI por mais um ano, então, ela vai valer
192 até o ano que vem, e o DAER está com licença, com a LI. E no dia 29-07-99 o DAER encaminhou à FEPAM os
193 relatórios da supervisão ambiental dos lotes 02 e 03 da Rota do Sol correspondentes a junho/99, que são esses mesmos
194 relatórios que deveria apresentar ao CONSEMA. **Sr. Presidente:** antes de passar a palavra ao Cláudio, gostaria de
195 registrar o recebimento de carta do Secretário Clóvis Ilgenfritz informando a participação do **Eng. Paulo Alves**, como
196 seu representante nessa reunião, e comunicar e saudar o **Sr. Francisco Lineu Schardong**, que foi nomeado, por ato do
197 Governador, em 08 de setembro, novo representante da FARSUL nesse Conselho. **Sr. Nilvo Silva:** antes de passar a
198 palavra ao DAER faria um convite aos demais Conselheiros que não estão à Mesa, para que fizessem, para que nós
199 pudéssemos controlar o quorum de foro simples. Passo a palavra ao representante do DAER, para fazer uma
200 apresentação, um relato desses itens aqui colocados em relação ao andamento da obra e dos programas ambientais
201 vinculados a ela. **Sr. Cláudio D’Almeida:** vou deixar com a Presidência do Conselho o escrito que a gente fez na
202 revista que temos da Sociedade dos Técnicos do DAER sobre o histórico da Rota do Sol onde mais ou menos a gente
203 procurou traçar um paralelo entre a Rota do Sol, o lado de quem projetou, o lado de quem está tentando construir, está
204 construindo, e o lado da evolução de uma consciência ecológica, de preservação ambiental no Estado, porque acho que
205 a Rota do Sol tem sido o local experimental na área ambiental do Estado coisa que não houve em ocasiões anteriores.
206 Então, traça-se até esse paralelo interessante, porque o processo de licença de instalação e de operação são dispositivos
207 regulamentados em 1990, mesma época em que o projeto da Rota do Sol, o projeto de sua versão atual. A Rota do Sol é
208 um empreendimento que começou a ser pensado no Governo do Estado, num plano rodoviário em 1951. Na época
209 procurava ser a continuação, vamos dizer, a 453, o nome atual dela ou algo parecido com isso, e se estudaram
210 possibilidades dela descer na época na serra. O Governo Euclides Triches chegou a implantar uma estrada na Serra do
211 Umbu, sem um projeto técnico existente hoje, ela não tem condições de escoamento do trânsito que se pensa,
212 caminhões, etc. Na década de 70, mais precisamente 72, foi feito um estudo, e estou colocando as questões, não estou
213 fazendo um julgamento, na época da viabilidade técnica, que comparava única e exclusivamente a relação
214 custo/benefício. Trabalhar no ambiental não era considerado, e toda essa preocupação já existia na cabeça de certas
215 pessoas, mas não havia uma regulamentação, não havia dispositivos legais que regulassem isso. Nesse estudo de
216 viabilidade econômica foram avaliadas três hipóteses. A descida pela Serra do Umbu, a descida pela Serra do Pinto e a
217 descida pela Serra do Postão, que sai próximo a Torres. Essa última serra praticamente toda ela, terreno virgem até hoje,
218 mas foi, na relação benefício/custo, para se ter uma idéia, foi a que teve o seu projeto de engenharia final desenvolvido
219 em 74/75 por empresas de consultoria, o DAER trabalhando para o DRNR porque era uma rodovia federal, no caso
220 delegada ao Governo para a sua execução. Essa estrada previa 8 milhões de m³ de escavação, sendo que disso aí 4

221 milhões em rocha, para quem tem preocupações ambientais, trancou na falta de recursos do Governo Estadual, face à
222 magnitude da obra. Em 88/89, face à contínua pressão do Pólo Industrial Caxiense, principalmente, em relação a uma
223 ligação mais curta para o centro do País, foram retomados estudos da Rota do Sol e analisando a relação benefício x
224 custo, na época, já se considerando ter, de uma forma mais intuitiva, a preocupação ambiental se começou a fazer
225 estudos baixando a categoria da estrada, procurando fazer uma estrada mais simples já em segunda categoria, e se
226 conseguiu desenvolver um projeto na Serra do Pinto, com parâmetros menores, com raios menores, com rampas
227 maiores. Esse projeto em 1990, deu origem a licitação da obra e foi embargado, face a legislação. Foi originada a
228 primeira Audiência Pública no Estado do Rio Grande do Sul, para uma rodovia desse tipo. A comunidade técnica
229 rodoviária se viu frente a uma situação diferente. Havia o apoio da comunidade para a implantação da estrada, havia
230 críticas das entidades ambientais, ecológicas, e nós não sabíamos que procedimento adotar. Até este momento o DAER,
231 como instituição, considerava a parte ambiental quase uma formalidade. A partir da Audiência Pública do embargo da
232 obra, do meu ponto de vista, por imposição ou por uma consciência da comunidade em relação a essas dificuldades, o
233 DAER, começou a considerar com seriedade a variável ambiental como um ramo que necessitava um tratamento muito
234 mais profissionalizado, já havia empresas de consultoria ambiental, supervisão, acompanhamento, e passou a contratar
235 isso. Tanto que esse documento complementar ao EIA/RIMA, que terminou sendo produzido em 94, acho, retomou a
236 discussão, envolveu entidades, muito mais órgãos, envolveu inclusive o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São
237 Paulo. O DAER teve que fazer projetos, anteprojetos, simulações na Serra do Umbu para comparar coisas semelhantes
238 para permitir que as entidades IBAMA e FEPAM pudessem dar a licença ambiental, pudessem comparar elementos
239 parecidos, e não um projeto final num local, numa intenção de um projeto e outro. O DAER terminou tendo que lançar
240 mão em 94, 95 e 96, do desenvolvimento de uma série de projetos e anteprojetos. No início de 97, foi concedida a
241 Licença de Instalação e a obra foi retomada. A partir daí, houve uma segunda Audiência Pública, em São Francisco de
242 Paula, em 96, antes da licença, onde foram avaliados uma série de condicionantes e alternativas e, as conclusões
243 terminam novamente por conduzir para alternativa que o Estado estava lançando uma obra do DAER na Serra do Pinto.
244 Na troca de Governo no início desse ano, face a situação geral das obras dentro do Estado, a Serra do Pinto teve um
245 alteração significativa de velocidade em função muito mais da própria avaliação que o governo atual está fazendo em
246 relação a que obras vai tocar e que obras não vai tocar, e terminamos em maio desse ano, quando foi lançado o Plano de
247 Obras do Governo, a Rota do Sol faz parte desse Plano de Obras, com uma dotação menor, o que significa um ritmo de
248 obras menor também. Hoje está se estudando a situação na Rota do Sol, o trecho crítico de serra. Não se abriu nenhuma
249 frente de obra nova, nesse governo. Está se procurando implantar dispositivos de contenção de encostas, dispositivos de
250 preservação da encosta, dispositivos de engenharia, não dispositivos ambientais, e está-se desenvolvendo estudos
251 alternativos da continuidade da subida da serra, que basicamente vai ser do Km 9, pouco acima da britagem existente lá,
252 até o final, até o topo da serra. Esses estudos, em nível de projeto geométrico, foram encaminhados ao IBAMA há dois
253 meses atrás, onde, basicamente, está-se procurando atender aquilo que foi discutido na Audiência Pública de São
254 Francisco de Paula, e que cortes altos estão sendo substituídos por túneis, e que aterros em gargantas estão sendo
255 substituídos por viadutos. Esses túneis e viadutos não seriam necessários, do ponto de vista de engenharia na obra. São
256 muito mais adequações, encarecem a obra, e isso tem que ser bem claro, e eles têm que ser do conhecimento da
257 sociedade, que é quem vai pagar essas obras, em função também de uma consciência dessa sociedade que quer preservar
258 determinada área, determinada região, e, em função disso, essas obras que estão sendo encaminhadas ao IBAMA para
259 aprovação, para permitir que se continuem as obras no seguimento que hoje não tem obra, com o conhecimento, com o
260 consentimento das entidades ambientais e com o conhecimento das entidades ecológicas, organizações não-
261 governamentais, ou seja, todas as pessoas que estão motivadas, mobilizadas em torno dessa questão, dessa obra. Isso aí
262 o IBAMA não nos colocou ainda resposta, e como disse que isso está encaminhado, é um projeto geométrico, significa
263 que é um desenho da estrada, quer dizer, se o IBAMA aprova um viaduto, o viaduto para ser executado tem que ter um
264 projeto estrutural, um projeto de engenharia desenvolvido, não existe projeto executivo, não há o risco de que a obra
265 seja reiniciada ou tocada porque não há um projeto executivo em nível de engenharia que permita, que se retome, que se
266 abram novas frentes de serviço sem a concordância do IBAMA, porque a partir dessa licença é que vão ser
267 desenvolvidos projetos de engenharia. Qualquer túnel novo, o túnel que está executado, a Rota do Sol é um projeto de
268 90, ele não é um túnel ambientalmente proposto, era um túnel como obra de engenharia para evitar um corte alto,
269 basicamente era isso. Os viadutos existentes na Rota do Sol são dispositivos de engenharia que evidentemente vão ter
270 funções ambientais decorrentes, o fato é muito mais preservacionista, do ponto de vista, de cruzar uma garganta com o
271 viaduto, mantenho os dois lados daquela garganta em contato, do que se fizer um corpo de aterro, bloquear ele, mesmo
272 que consiga fazer uma galeria, um bueiro que permita a água passar. Então, essas adequações significam a implantação
273 de mais quatro viadutos na Rota do Sol e mais dois túneis. Todos eles propostos do ponto de vista de minorar o impacto
274 ambiental de menos impactos, fazer retirada de cobertura vegetal, menos remoção de material, todos eles
275 provavelmente, isso é uma questão que posso trazer elementos para a reunião, todos eles encarecem a obra do ponto de

276 vista financeiro, mas todos eles, aparentemente para nós, são aceitos pela sociedade, como medidas que garantam a
277 possibilidade de implantação nova para um menor desgaste possível. Esta obra está elencada atualmente para ser
278 financiada pelo Programa com Financiamento no BID, e a experiência que estamos tendo no DAER, com obras
279 financiadas com o BID são muito maiores do que aquelas que o DAER estava acostumado a operar. O BID trás
280 consultores internacionais e tem muita preocupação em colocar dinheiro em países em desenvolvimento que possam ser
281 usados para devastação, pois ele é cobrado, não apenas dentro do Brasil, é cobrado em nível mundial onde a presença
282 do fator ecologia, da preocupação ambiental é mais forte, e isso é favorável. É bem claro que a necessidade da obra não
283 justifica que se façam depredações ou devastações absolutamente desnecessárias. Está-se trabalhando no canteiro de
284 obras que se herdou e se procurando encaminhar ao IBAMA, ao licenciamento ambiental medidas que alterem, que
285 minorem. Por exemplo, estamos fazendo pontes lá no Planalto, e sob o ponto de vista legal, haveria um vão de 60m, e
286 está sendo reprojeta para um vão de 80 a 90 m, em função de que a ponte vai servir, além de garantir a passagem da
287 água, mesmo no momento de cheia do rio, ela vai ser um corredor de fauna que foi uma colocação do IBAMA ao
288 DAER. Essa variável agregada, está significando um recálculo da ponte, com o acréscimo de extensão e acredito que
289 não houve necessidade de elevar altura, mas simplesmente de se fazer o aumento do comprimento, para que sobre a
290 ponte, se constitua um corredor de fauna. Está sendo implantado, próximo a ponte, um bueiro 13 x 13 no seco, para
291 servir como corredor de fauna e, na parte do Vale há medidas semelhantes que são incorporáveis ao projeto, sem
292 maiores necessidades de uma intervenção de engenharia no sentido do detalhamento estrutural executivo. O trecho
293 crítico, é a parte dos 5 Km de serra que não estão tocados hoje, onde vai ter que se tomar toda uma série de precauções e
294 cuidados sob o ponto de vista de contenção, com a garantia de que haja continuidade nos vales secundários que são
295 transpostos, e que não haja destruição das encostas com a utilização de viadutos e túneis. Isso está no IBAMA e, houver
296 a necessidade, estamos dispostos a colocar que isso está em exame. O Governo criou uma Secretaria de Meio Ambiente
297 e está havendo um cuidado ambiental. O DAER, há 62 anos faz estradas e, muitas pessoas resistem a idéia de que hoje
298 as obras de engenharia de estradas têm que ter proteção ambiental, mas isso é um dado que não está em discussão e terá
299 que ser assimilada. Da mesma forma, as entidades ambientais têm hoje uma grande responsabilidade que é também
300 exigirem dispositivos de adequação dos projetos de engenharia possíveis de serem implantados. Outro exemplo,
301 provavelmente, virá à discussão neste Conselho, que é a Estrada de Ferro, próximo ao Parque da Lagoa do Peixe. Esta
302 se fazendo hoje um dimensionamento de contenção de cargas tóxicas, na eventualidade de um acidente com veículo
303 transportando algum tipo de material vir contaminar, quer dizer, esse tipo de realidade está hoje sendo incorporado,
304 dentro do possível. Estamos à disposição para perguntas. **Sr. Nilvo Silva:** passo a palavra aos Conselheiros e proponho
305 que se façam as perguntas em blocos de três. **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro:** Como é o seu nome? Cláudio
306 D’Almeida. **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro:** Tu és funcionário do DAER? **Sr. Claudio D’Almeida:** sou
307 Engenheiro do DAER há 27 anos. **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro:** só para resgatar algumas questões que foram
308 discutidas no CONSEMA, pois, em julho de 97, o então Diretor-Geral do DAER, Engenheiro Paiva, colocou algumas
309 questões que acho importante retomar. Primeiro, ele enfatizou que a gestão ambiental é ponto fundamental, sendo esse
310 projeto um marco rodoviário referencial em termos de tecnologia ambiental do século XX. Acho que o Diretor-Geral do
311 DAER, assumir isso frente ao CONSEMA foi um grande avanço. E ele concluiu dizendo que houve uma
312 responsabilidade no atraso do licenciamento da rodovia, e que esse atraso deve ser atribuído ao órgão empreendedor,
313 pois a questão ambiental não estava sendo amparada com seriedade. Acho importante retomarmos isso, porque ainda
314 hoje se fala que a responsabilidade do atraso nesta obra é dos órgãos de gestão ambiental e principalmente das entidades
315 ambientais do Estado. Preocupa-me que passados todos esses anos de discussões com relação a Rota do Sol, quando se
316 avançou muito com relação a essa estrada, ainda termos a oportunidade de ouvir um técnico do DAER dizer que essa
317 estrada ainda é vista como uma experiência ambiental. O DAER está executando várias obras no Estado, algumas com
318 um potencial degradador enorme, a própria estrada que ele mencionou, a RS T101, com um potencial degradador
319 enorme, a gente ouve os técnicos do DAER que ainda têm essa resistência com a questão ambiental. Isso é
320 extremamente preocupante para nós que estamos neste Conselho, que é o órgão máximo da gestão ambiental do Estado,
321 é realmente muito preocupante. Vamos ter que encontrar uma forma de trabalhar essas questões dentro do DAER, as
322 próprias demandas do orçamento participativo como vão ser encaminhadas dentro do DAER. Vou levantar alguns
323 pontos. No relatório, temos que a FEPAM constatou dano ambiental na Rota do Sol em 12 de abril de 99 e comunicou a
324 irregularidade ao IBAMA. Até o final da gestão passada tínhamos uma pessoa que fazia todo o acompanhamento dos
325 impactos ambientais da obra. Havia uma equipe de acompanhamento do meio biótico, que estava com o contrato
326 vencido, constatado pela FEPAM em 23 de março. Essa equipe era um grande avanço na Rota do Sol, pois estava
327 garantindo que as empreiteiras que estão trabalhando não fizessem qualquer ato de degradação ambiental sem que o
328 DAER soubesse. Essa equipe não está mais lá e foi responsável, inclusive, por denúncias de desmatamento junto ao
329 IBAMA, sendo o DAER autuado. A questão 01: por que a FEPAM não multou o DAER, já que foi lá, constatou o dano,
330 fotografou. Fomos lá, também tivemos essa oportunidade de ver o dano, mas já estava sendo “recuperado”. A FEPAM

331 foi lá, constatou o dano, não multou, encaminhou ao DAER, encaminhou a denúncia ao IBAMA, o que foi feito disso?
332 Houve uma recuperação do dano além de tirar as pedras de dentro do arroio, o que mais foi feito? Essa equipe de
333 acompanhamento do meio biótico foi recontratada, existe previsão para a contratação desse pessoal? E outra questão
334 que, para nós é de extrema importância, como uma obra do porte da Rota do Sol, com o potencial, ficou sendo
335 executada por, no mínimo, cinco meses, sem licença? A Licença de Instalação venceu no final de fevereiro e só foi dada
336 nova licença em junho de 99. A obra ficou sem licença por, mais ou menos, uns cinco meses, sendo que o IBAMA, e
337 isso consta no relatório da FEPAM, já havia levantado a possibilidade da suspensão dessa licença de instalação. Para
338 começar, seriam essas três perguntas. **Sr. Nilvo Santos:** vamos responder as perguntas em bloco, solicitaria aos Srs.
339 Conselheiros que, primeiro, colocassem seus questionamentos. **Sr. Sandor Grehs:** Na medida em que o DAER
340 internaliza o comportamento de preservação ambiental, a minha pergunta é a seguinte: até que ponto essa atitude está
341 consubstanciada nos contratos com as empresas na hora de executar, até que ponto está configurado que se a empresa
342 não atuar adequadamente, ela passa a ser penalizada. **Sr. Mário Teixeira:** gostaria de saber se há algum representante
343 do IBAMA neste Conselho? **Sr. Presidente:** o IBAMA comunicou sua impossibilidade de comparecimento. **Sr. Mário**
344 **Teixeira:** mesmo considerando essa questão de relevância, é de extrema importância a presença do IBAMA. **Sr.**
345 **Presidente:** foi aprovado neste Conselho uma manifestação dirigida ao IBAMA, em função da sua reiterada ausência.
346 Como resposta a essa correspondência, o IBAMA enviou uma nova, dando conta de que estava com um novo
347 representante neste Conselho, mas o novo representante, até o momento, não pode comparecer a nenhuma das reuniões.
348 Continuamos com problemas com a reiterada ausência do IBAMA. Acredito que por conta da situação de reestruturação
349 e da eminente extinção da superintendência do IBAMA, que tal situação ocorre. **Sr. Cláudio D'Almeida:** solicitaria a
350 equipe aqui presente para que respondesse essa questão quanto a equipe de acompanhamento do meio biótico. **Sr.**
351 **Cláudio Fonseca:** sou Engenheiro Civil, Coordenador Técnico do Meio Ambiente do DAER. A primeira questão é com
352 relação a supervisão ambiental contratada para o acompanhamento das obras da Rota do Sol. Essa equipe permanece
353 ainda na obra. O que ocorreu é que o ritmo estrondoso que a obra tinha até o ano passado, a equipe evidentemente era
354 muito maior pelas próprias necessidades de ritmo de obra. Existia a necessidade de elementos em pontos diferentes,
355 porque a possibilidade de degradação era muito maior. Com a alteração do Governo, como já explicou o nosso Diretor,
356 o ritmo da obra diminuiu muito. Então o que acontece, a equipe que está lá, hoje, é bem menor, mas existe ainda uma
357 equipe que faz o monitoramento, que faz o acompanhamento ambiental, não tem contrato vencido e está em plena
358 atividade quanto a questão ambiental. O segundo aspecto, com relação a constatação de degradação ambiental ocorreu
359 realmente no início do ano uma situação até certo ponto inevitável, porque quando se chega perto do túnel, diversos
360 cortes têm que ser feitos e como são feitos com explosões, rolaram pedras para o riacho. Então, não foram elementos
361 retirados dos túneis, e seria uma heresia do DAER determinar que se colocasse elementos retirados do túnel, dentro do
362 Arroio Carvalho. O que aconteceu realmente é que alguns detritos dessas explosões desceram Arroio Carvalho abaixo e
363 foram imediatamente retirados. E as outras explosões, houve mais quatro, foram monitoradas e acompanhadas pela
364 própria Coordenadoria Ambiental do DAER, estávamos presentes lá e acompanhamos todas elas e não houve mais
365 qualquer tipo de degradação fora do previsto. Esse intervalo da licença de instalação, que o IBAMA atrasou um pouco
366 quando pedimos a renovação, houve um acompanhamento direto do IBAMA durante esse tempo todo na obra,
367 estiveram por duas ou três vezes fazendo vistorias e acompanhando a obra conosco, e foi realmente acertado que não
368 haveria a necessidade de a obra, em vista do seu ritmo muito lento e, no início de governo o ritmo estava mais lento do
369 que está agora então, praticamente, a obra estava paralisada. E havia algumas situações que se nós determinássemos a
370 paralisação total da obra, haveria uma degradação. Então a obra, num ritmo muito lento, continuou sendo executada
371 com o acompanhamento do próprio IBAMA. **Sr. Cláudio D'Almeida:** acho que a outra pergunta é quanto se os
372 contratos, realmente, são anteriores, e esses contratos da obra são de 90. O que tem acontecido é o seguinte: qualquer
373 responsabilidade da empreiteira, numa execução errada, que não atenda ao que está disposto na licença de instalação,
374 ela tem que refazer o trabalho. Não está previsto no contrato alguma multa, só que ela tem que atender aos dispositivos
375 que estão na licença. E alguma coisas que foram feitas nas estradas há vinte anos, que era morro abaixo. Hoje ela tem
376 que recuperar, a penalidade que se faz é as expensas dela, não é pago isso e ela sabe que não deve fazer, e, numa
377 eventualidade, ela tem que recuperar. Não sei se teria fórmulas, mas talvez se pudesse fazer esse contrato com cláusulas
378 sobre as degradações que ela fizesse, que tivesse que recuperar. Isso acho realmente que é um assunto para se conversar.
379 **Sr. Sandor Grehs:** em função da resposta, teria uma pergunta a fazer. Entendo que, evidentemente, esses contratos
380 antigos teriam que ser revistos. Mas a minha pergunta é mais ampla, existem outras obras que não são do DAER, mas
381 gostaria de saber se o DAER está incorporando esse tipo de abordagem, até porque se o DAER não abordar, vai ser o
382 DAER que vai pagar e vai ser a sociedade que vai pagar de novo, esse é o problema. Porque me parece, pelo que o
383 senhor falou do problema da detonação, há casos em que se pode desmontar "x" volumes com uma detonada enorme,
384 como se pode fazer em doses homeopáticas, o que pode não ser o mais econômico, mas é o que causa menos danos e
385 evita essas quedas. Porque senão seria impossível detonar fundações em áreas urbanas. Então me parece que existem

386 maneiras de não acontecer tais coisas, e essa é a minha pergunta quanto aos contratos novos que deveriam ser
387 contemplados com isso. Mas parece-me que o aspecto fundamental é que, se existe interiorização dessa cobrança das
388 empreiteiras, que essas empreiteiras passem a ser co-responsáveis diante do órgão máximo, que é o bolso! **Sr. Cláudio**
389 **D’Almeida:** acredito que o DAER tem especificações técnicas, o tipo de escavação que está sendo feita hoje com
390 detonação em rocha está modificado com relação ao que era executado anteriormente. A empreiteira quando assina o
391 contrato, é obrigada a atender as especificações técnicas do Departamento. E acho que por esse caminho a coisa tem
392 muito mais facilidade, em qualquer caso, qualquer obra hoje do DAER, na contratação ou na realização do projeto, ela
393 exige no mínimo relatório técnico de impacto ambiental, que não seja o caso, simplesmente, de melhorias de estradas
394 existentes ou de pavimentação, exija o EIA-RIMA. E a empreiteira ao entrar com uma licitação para execução da obra
395 tem que entrar, além de conhecendo o projeto, também as medidas ambientais as quais ela tem que se adaptar. Claro que
396 existem empreiteiras, e todas têm que ser fiscalizadas, isso é lógico para nós. Hoje temos a supervisão ambiental, e além
397 da supervisão técnica na execução, que é aquela que vai medir, pagar, tem a supervisão ambiental que é coordenada e
398 que faz o acompanhamento de todos os mecanismos, de todos os dispositivos e atendimento desse aspecto. A parte de
399 obras, vamos dizer assim, tem um braço ambiental hoje, que faz o acompanhamento não só pelo que está sendo feito,
400 mas o que está sendo feito dentro das instruções ambientais que o DAER tem. Acho que já foram encaminhadas para cá
401 as instruções ambientais, que são doze ou treze dispositivos, e todas as empreiteiras que trabalham para o Estado, hoje,
402 têm conhecimento disso. Não existe é um dispositivo de multa, existe talvez até a cassação do contrato se a empresa não
403 se adequar a essas instruções de serviço, mas é obrigada pelo contrato a obedecer e trabalhar dentro daquilo que é
404 preconizado para ela. Aí a questão que a Conselheira colocou, e acho que a nossa luta dentro do DAER, e eu que sou
405 Engenheiro do DAER a vinte e tantos anos, e estou na diretoria do DAER de janeiro para cá. E a nossa luta já está
406 internalizada, e estou dizendo que, apesar disso, e estou abrindo uma questão interna, já que acho que temos que ter um
407 jogo muito limpo, que existem cada vez menos, infelizmente, mas existem restrições na área de quem sempre fez
408 determinadas coisas e quer continuar fazendo da mesma maneira, só que hoje, gostando ou não, tem que atender aos
409 dispositivos. **Sr. Nilvo Silva:** seria interessante responder o primeiro bloco de perguntas. E quanto a questão de que a
410 FEPAM não autuou o DAER, vocês que estiveram lá puderam perceber o conjunto de divergências entre o IBAMA e
411 FEPAM. E num processo de licenciamento do IBAMA, fez-se a opção de comunicar ao IBAMA que era responsável
412 pela autorização e pelo que estava acontecendo, deveria ser, também, responsável pela fiscalização. Então, o IBAMA
413 acompanhou a verificação. E foi uma opção da FEPAM, até com base nos dados apresentados pela Isabel. A palavra
414 continua à disposição dos Srs. Conselheiros para outros questionamentos. **Sr. Marco Simon:** gostaria de tentar resgatar
415 algumas coisas, porque está me parecendo que foram colocadas diversas questões, no mínimo, antagônicas. Como sendo
416 uma preocupação extremamente grande e de muito tempo da representação ambientalista neste Conselho, procuramos
417 trazer para algumas decisões realmente importantes no sentido de tentar resgatar não só o processo histórico, como
418 algumas tomadas de decisões para que a questão Rota do Sol não ficasse a banca rota como até, principalmente, o ano
419 97 não havia chegado absolutamente nenhuma informação a este Conselho. Na reunião de 18 de julho de 1997, na 9ª
420 Reunião Ordinária, com a presença do Engenheiro Paiva, inclusive com os votos contrários da representação
421 ambientalista neste Conselho, porque propúnhamos, na época, trazer para Porto Alegre uma Audiência Pública, para não
422 ser mais uma vergonha pois, as realizadas anteriormente, só serviram de fachada para que o IBAMA desse um canetaço
423 e, não sei se foi uma casualidade, naquele dia o representante do IBAMA estava aqui. Colocamos exatamente essas
424 questões para a representação do IBAMA, porque a medida foi mais que um canetaço na época, e continua sendo até
425 pelo relatório que continua sendo apresentado aqui. Porque tínhamos todo um corpo técnico, na época, da FEPAM
426 sendo contrário, e queríamos trazer a questão da licença para o Estado. Não se conseguiu isso, tanto que na primeira
427 audiência veio o representante do IBAMA de Brasília, que justamente para fazer de conta. E algumas coisas foram,
428 como não se conseguiu realizar mais uma audiência pública, conseguiu-se, pelo menos, aprovar, com quatorze votos a
429 favor, está registrado na 9ª Ata de 97, que inicialmente o DAER deveria entregar e trazer os relatórios para que o
430 Conselho, ao menos, tivesse um acompanhamento do que estava sendo realizado. Aí vejo um relatório que está sendo
431 apresentado nesta reunião, onde o próprio IBAMA após fiscalizações conjuntas com FEPAM, onde eles próprios e a
432 própria FEPAM estão dizendo que tem coisas erradas, está o contrato expirado, e o Engenheiro Cláudio disse que o
433 contrato não está expirado, essa é uma antagônia que gostaria que ficasse esclarecida. Um técnico diz que não está e o
434 outro técnico diz que está. Onde está o cronograma físico, onde está o relatório do resgate histórico, onde estão os
435 programas ambientais, onde estão os relatórios de supervisão ambiental que no relatório da própria FEPAM diz que o
436 DAER encaminhou a FEPAM, mas que não está sendo colocado para este Conselho analisar, e que deveriam ser
437 bimestrais também. E que o próprio IBAMA em janeiro de 99 diz publicamente, encaminhando ao Conselho Estadual
438 de Reserva da Biosfera, se não forem cumpridos alguns requisitos, que não vai renovar a licença. Passados alguns
439 meses, com mais um canetaço, renova-se a licença com o próprio IBAMA vislumbrando uma série de irregularidades,
440 por mais um ano. Então, preocupa, e até gostaria que o Cláudio D’Almeida, que colocou questões, não opiniões

particulares, mas nesse quesito gostaria que ele deixasse manifesto, pelo menos para deixar registrado, se quando ele disse que a Rota do Sol continua sendo, na área ambiental, um local experimental, se isso é a manifestação da execução dos trabalhos ambientais ou se é apenas uma opinião evaziva dentro do DAER e não é isso que está sendo feito. Porque se é isso a opinião oficial dos técnicos da área ambiental, é algo muito mais preocupante. Gostaria que isso ficasse claro para o Conselho, porque nós temos pautadas as nossas manifestações no Conselho, para que o Conselho encaminhe algumas manifestações e que essas manifestações possam ser cumpridas. E fico pasmo quando vejo que desde 97, quando da primeira vez foi conseguido trazer para este Conselho uma série de informações, e se passaram mais de dois anos, e absolutamente nada foi cumprido. E há uma série de antagonismos nesse quesito das questões ambientais. Então, a primeira manifestação seria por parte tanto da FEPAM quanto dos técnicos do DAER, como realmente está essa situação tendo em vista essas circunstâncias. **Sra. Marília Pinto:** gostaria de saber algo, que acredito ser mais uma questão interna do DAER, se cumpria a ele a deliberação ambiental, e se sabe que tem um custo mais alto a obra, e a licitação sempre exige que seja considerado um preço mais baixo, acho que aí já inviabiliza, porque a própria legislação não corresponde ao custo que está sendo exigido. Acho que essa determinação, nesse caso, deve ser feita a licitação dentro do que é exigido, o que não ocorre. **Sr. Mário Teixeira:** só para esclarecer que é um projeto técnico, o mesmo projeto técnico com menor preço. **Sr. Francisco Schardong:** gostaria de saber se fosse contratado para fazer de novo o projeto, o valor não vai passar dos 25%? **Sra. Kathia V. Monteiro:** a questão da equipe de supervisão ambiental para nós não ficou claro. Temos um documento da FEPAM, em que consta nos autos do processo, que a equipe de acompanhamento do meio biótico estava com o seu contrato vencido, e isso em março. O Engenheiro do DAER disse que essa supervisão ambiental sempre permaneceu na obra. Isso gera uma dúvida. Mas considerando que a equipe sempre esteve lá ou que pelo menos está lá no momento. **Sr. Cláudio Fonseca:** eu não disse isso. Disse que a equipe que estava no ano passado permanece lá. **Sra. Kathia V. Monteiro:** o senhor disse que havia uma equipe. **Sr. Cláudio Fonseca:** disse que a supervisão ambiental continua na obra. **Sra. Kathia V. Monteiro:** vamos esclarecer. Essa equipe de supervisão ambiental continua na obra, que o senhor disse que nunca saiu de lá, é a mesma equipe de acompanhamento do meio biótico, que a FEPAM disse, em março, que estava com o contrato vencido? **Sr. Cláudio Fonseca:** não é a mesma equipe. **Sra. Kathia V. Monteiro:** então os trabalhos seriam diferentes também, porque não seriam necessárias duas equipes. Essa é a questão da equipe de acompanhamento do meio biótico, que era uma equipe que estava dando uma tranquilidade porque era uma empresa contratada pelo DAER para fazer esse acompanhamento. Ela tinha todo o seu trabalho independente de DAER ou de qualquer empresa que estivesse executando a obra, e ela não dava uma segurança da implantação e dos cuidados ambientais da obra. Realmente essa equipe não está lá, mesmo reconhecendo que o ritmo das obras diminuiu bastante, é uma perda. E pelo fato de não ter essa equipe lá, é que houve esse dano ambiental com essas pedras rolando morro abaixo, indo para o Arroio Carvalho. E aí independe se foram jogadas propositalmente ou se foram oriundas de uma explosão, o dano ambiental está causado. Então, isso daqui mostra que realmente que a equipe de acompanhamento do meio biótico estava atuando e estava minimizando esse tipo de quadro. Em dois anos em que essa equipe esteve atuando, em 97 e 98, houve uma constatação de dano ambiental reconhecida pelo Diretor-Geral do DAER, em 97 aqui no CONSEMA, e de lá para cá, nunca mais se havia constatado dano nenhum. Estávamos acompanhando a obra, passamos por lá eventualmente, e consideramos que é fundamental que esses cuidados ambientais voltem a ser tomados, até porque por mais boa-vontade que os funcionários do DAER venham a ter, eles não podem estar sempre lá já que têm uma demanda maior de serviço, e teria também a questão do treinamento para esse tipo de trabalho. Volto a questionar a não punição da FEPAM. Entendemos que, se a FEPAM se prontificou a fazer uma vistoria em conjunto com o DAER, depois de ter se afastado do projeto, além de ter informado esse dano ao DAER, deveria ter multado o Departamento. **Sr. Nilvo Silva:** a FEPAM comunicou ao IBAMA, e não ao DAER. **Sra. Kathia V. Monteiro:** exatamente, desculpe-me. E a outra questão que continuamos com dúvida é de como a obra continuou durante, no mínimo cinco meses, acontecendo sem a licença ambiental. Reconheço que parar a obra também traria impacto ambiental, não é isso que estamos discutindo. Estamos discutindo uma questão legal, de uma obra continuar sendo tocada durante cinco meses sem a licença ambiental, e isso é um problema sério. É lamentável que o IBAMA não esteja aqui para fazer esse esclarecimento. E acho que teremos que notificar a Presidência do IBAMA com relação a ausência do órgão aqui. É um assunto que já estava em pauta há bastante tempo, e no mínimo por três reuniões o IBAMA não se faz presente. **SR. CLÁUDIO D'ALMEIDA:** só gostaria de fazer um esclarecimento. Não é a equipe de acompanhamento do meio biótico que tem a responsabilidade sobre uma detonação. Talvez essa detonação com essas pedras que desceram em direção ao Arroio Carvalho é do ano passado. **Sra. Kathia V. Monteiro:** foi neste ano, em abril. **Sr. Cláudio D'Almeida:** de qualquer forma é o mesmo local onde já houve um problema anteriormente. Cabe fazer a fiscalização da obra à supervisão ambiental que continua operando, nunca teve descontinuidade. Em relação a equipe de acompanhamento do meio biótico, não é a ela que cabe esse tipo de questão. Sempre a supervisão ambiental esteve presente. Entendi, do que se conversou como IBAMA neste ano, é que o IBAMA achou que uma paralisação da obra, no estágio em que encontramos no início do ano, independente de estar tramitando

496 o pedido de renovação da licença, poderia ser mais prejudicial ao meio ambiente, seria mais prejudicial sair e deixar a
497 erosão tomar conta. E quanto a essa questão na demora da saída da licença, como fica esse período não sei. Só sei que
498 nesse período o IBAMA assinou, afirmando que seria mais interessante, desde que não se abrisse nenhuma frente nova
499 de serviço, como não foi feito, que determinadas medidas continuassem num ritmo lento para evitar que a erosão
500 tomasse conta com o abandono da obra, deixando a escavação feita, que poderia ser mais prejudicial ainda do que
501 complementar, fazer a proteção do corte ou alguma coisa assim. Em relação as preocupações da Conselheira, acho que
502 já havia sido mais ou menos esclarecidos. Os dispositivos projetados para as obras são feitos pelo menor preço, agora,
503 nada impede que se coloque um dispositivo que seja necessário. Ele pode ser mais caro, vou contratar, mas a decisão de
504 introduzir esse dispositivo independe do menor preço. Uma solução técnica aceita, ela pode ser colocada. Acredito que
505 não se tem como questionar isso, uma vez que seja adotado para fazer o licenciamento, para a implantação da estrada
506 ser necessário aquele tipo de dispositivo, só não vamos contratar ele pelo preço. Mas a existência dele ou não está fora
507 de questão. E a questão que a Conselheira coloca, esses contratos da Rota do Sol, no caso particular, eles são de 1990,
508 ou seja, ainda regidos pelo Decreto-Lei 2300, eles não se atêm a Lei 8666 onde há os 25%. O aditamento é livre, todos
509 os dispositivos ambientais que estavam por colocar na Rota do Sol, eles têm condições legais de fazê-lo, independente
510 dos 25%. **Sr. Fernando Hotemann:** com relação a equipe que a Conselheira falou de conservação do meio biótico,
511 cabe o seguinte esclarecimento. Quando a obra iniciou, existia uma equipe fixa de três profissionais, e existem outros
512 dois monitoramentos importantes, em que um deles é a questão do meio biótico. E nós contratamos uma equipe
513 específica para fazer um treinamento, e consta na licença de instalação, uma obrigação do DAER fazer, que é de três em
514 três meses fazer um monitoramento específico, em todos. Inclusive os feitos anteriormente a construção da estrada,
515 continuamos monitorando. A partir deste ano quando uma redução na obra, essa equipe foi desmobilizada até o
516 momento. Então, em relação a isso foi o que aconteceu. Existe um elemento fixo, que trabalha diretamente na obra e que
517 quando existe uma demanda um pouco maior, existe a necessidade de um engenheiro agrônomo ou engenheiro civil para
518 suportarem alguma demanda maior, essa pessoa é solicitada para dar o apoio no campo. Seria essa a questão. **Sr. Nilvo**
519 **Silva:** quanto a questão que foi colocada, dentro do contexto desse licenciamento, essa foi uma opção. Mas a nossa
520 posição como órgão de controle e licenciamento, é de deixar claro que há um controle rigoroso e que para isso há uma
521 transparência absoluta no processo. A Isabel me passou agora três relatórios enviados pelo DAER, que não chegaram ao
522 Conselho, e diante disso, vamos passá-los aos Srs. Conselheiros. **Sr. Marco Simon:** então seria uma questão de
523 encaminhamento, porque no relatório que está aqui e que todos os Conselheiros têm, o IBAMA está dizendo, inclusive
524 tendo encaminhado ao Conselho Estadual da Reserva da Biosfera, colocou alguns parâmetros que deveriam ser
525 cumpridos para que fosse renovado o pedido de licença. E deveria ter o relatório de implantação da estação ecológica
526 dos programas ambientais. Existe isso? O relatório do resgate ecológico e os condicionantes, existe isso? Cronograma
527 físico de implantação da obra e dos problemas ambientais, onde estão? Se não estão, e mais uma vez o IBAMA não
528 estando presente na reunião do Conselho Estadual, acho que este Conselho tem que chamar para si essa
529 responsabilidade e não pode passar a ser uma mera opção do órgão licenciador. Acho que tem que ter uma decisão, uma
530 resolução para que este Conselho tome a prerrogativa para que se cumpra os parâmetros e as diretrizes ambientais neste
531 Estado, porque senão este Conselho está novamente brincando de se reunir. E os próprios relatórios de supervisão
532 ambiental dos lotes 02 e 03, que são esses que temos com a Isabel, se foram encaminhados a FEPAM em 29 de julho,
533 temos decorridos dois meses. Por que até então, sendo mais de dois anos que o Conselho, em várias reuniões, tendo
534 aprovado pelo plenário do Conselho que assim que houvesse os relatórios, que fossem encaminhados, por que não
535 foram encaminhados aos Srs. Conselheiros para uma análise e tomada de decisão? É uma coisa extremamente simples,
536 que seria a de procurar fazer essas cópias e distribuí-las aos Conselheiros para uma tomada de decisão, não são nem
537 repassadas. Isso é, no mínimo, perigoso porque não se tem nem condições de ter um acompanhamento. Chegamos numa
538 reunião como esta, de extrema importância, na qual se deveria tomar uma deliberação, e ficamos ouvindo relatos. Acho
539 que não é para isso que o Conselho serve. O Conselho é para deliberar sobre uma série de questões, que são muito mais
540 importantes que o relator de instituições. E uma das prerrogativas é estar junto ao IBAMA no cumprimento das próprias
541 prerrogativas que ele disse que deveriam ser cumpridas. Ou, senão, manifestar publicamente o que foi feito por parte do
542 IBAMA, e se isso, pelo menos o órgão ambiental não fizer, está sendo tão ou mais relapso que o órgão dito superior de
543 licenciamento ambiental, que é o IBAMA. **Sr. Nilvo Silva:** cabe fazer um esclarecimento. O órgão licenciador da Rota
544 do Sol é o IBAMA, inclusive não temos concordância com isso. Em segundo lugar dizer que essa é a primeira vez que a
545 FEPAM foi provocada nesse sentido em relação ao CONSEMA. Então, houve realmente alguma falha no repasse desses
546 relatórios ao CONSEMA, o que será imediatamente corrigido. **Sr. Presidente:** gostaria de colocar duas questões. Em
547 primeiro lugar, há objetivamente uma dificuldade na relação institucional dos órgãos estaduais com o IBAMA, em
548 função da situação de indefinição que o IBAMA atravessa, desde o início do ano. Tivemos a extinção da
549 Superintendência Estadual, a renomeação e teremos, na próxima semana, nova extinção. Já demandamos no Estado,
550 várias vezes, para discussão com o Governo Federal, que pelo menos sejamos informados de como ficará o IBAMA. E,

551 praticamente, todos os licenciamentos que envolvem o IBAMA têm sido tratadas com muita dificuldade porque,
552 praticamente, todas as situações hoje são de interinidade. Gostaria de propor que apresentassem resoluções objetivas em
553 relação ao que deveríamos deliberar enquanto Conselho, considerando que esse licenciamento, por uma contingência
554 histórica, foi repassado ao órgão federal e a maior responsabilidade desse processo é do IBAMA. E a ausência reunião
555 traz prejuízos objetivos. Ao mesmo tempo, gostaria de fazer um apelo aos Srs. Conselheiros no sentido de que
556 pudéssemos encaminhar para a conclusão desse ponto, em função de que temos duas resoluções a serem apreciadas e,
557 chamar a atenção para o terceiro ponto que incluímos extraordinariamente. Dependemos da apreciação dessa resolução
558 pelo CONSEMA para que a Lei dos Crimes Ambientais possa ser aplicada no Estado o mais rapidamente possível, e
559 isso incluí aqui um acordo para que mantivéssemos o quórum para os próximos dois pontos que teremos que apreciar,
560 dada a importância específica que colocaria, inclusive, no caso de uma deliberação nossa sobre o assunto, este seria o
561 primeiro Estado a ter uma regulamentação específica da Lei. **Sra. Kathia V. Monteiro:** em nome dos Amigos da Terra
562 quero solicitar a FEPAM uma cópia dos relatórios que foram enviados, pelo DAER, neste ano, o mesmo acontecendo
563 com os próximos. Para concluir, essa questão da Rota do Sol, que é uma questão bastante polêmica, acho que o que
564 aconteceu com a Rota do Sol vai acontecer com os próximos empreendimentos rodoviários do Estado. Quero alertar que
565 as medidas compensatórias foram criadas, a estação ecológica da Aratinga foi criada em 1997, foi criada mais uma APA
566 para fazer a questão ambiental em torno da Rota do Sol, e que nada além disso foi feito. Mais uma vez o IBAMA não
567 está aqui, não podemos fazer um encaminhamento a respeito disso, e vamos tratar logo a seguir da resolução, mas temos
568 que ter muito claro que essas medidas compensatórias da Rota do Sol não estão sendo implantadas, a Estrada do Mar e a
569 medida compensatória não foram implantadas. O DAER não responde as questões solicitadas pelos juizes, e acho que
570 esse CONSEMA tem que ficar bastante alerta e talvez, seja o caso de propormos uma nova reunião sobre esse assunto
571 para daqui uns três, quatro meses onde se possa garantir a participação do IBAMA para fazer esses esclarecimentos, e
572 que possamos decidir sobre a implantação das medidas compensatórias. **Sr. Nilvo Silva:** acolhemos a solicitação do
573 Conselheira Kathia quanto aos relatórios, temos aqui os três relatórios que foram enviados em junho de 99, um é de
574 abril e outro de outubro de 1997. **Sr. Cláudio Fonseca:** gostaria de deixar bem claro que, com relação a Estrada do
575 Mar, o DAER propôs, antes da entrada na Justiça, em que o projeto parou, houve uma consultoria para que fizesse um
576 projeto na Rota do Sol de uma ação compensatória e esse projeto foi enviado a FEPAM. Não se sabe por que esse
577 projeto foi transferido. A partir daí o DAER foi solicitado pela Justiça a se manifestar e propomos conversar e fizemos
578 uma proposta para uma unidade de conservação em Itapera, que está plenamente sob controle, estamos esperando uma
579 decisão judicial para que seja aceito isso. **Sr. Mário Teixeira:** apesar de constar na Ata essa obrigação do DAER de
580 enviar esses relatórios, na oportunidade eu não fazia parte do Conselho, mas gostaria de nesse momento dizer que o
581 acompanhamento que a FEPAM está fazendo no projeto do PBA, parece-me adequado e suficiente. De forma que
582 dispensamos receber esses relatórios do DAER e, em vez deles, algum parecer da própria FEPAM. Parece-me que é o
583 suficiente. **Sr. Francisco Schardong:** em função do adiantado da hora e da discussão que deve-se travar a respeito da
584 regulamentação, deveríamos marcar uma reunião específica em função da importância do assunto que não se pode fazer
585 no atropelo. **Sr. Presidente:** o espírito da inclusão na pauta era da apresentação de uma combinação entre os
586 Conselheiros de como tratar. A menos que se considerasse que é possível analisar hoje. Mas vamos submeter ao
587 Plenário e, no caso de se considerar que seja necessária uma análise mais apurada, proporíamos uma reunião dentro de,
588 no máximo, uma semana para deliberação. Podemos, inclusive, tratar esse encaminhamento antes da entrada na
589 discussão das medidas compensatórias. Vamos receber proposições e encaminhamentos sobre isso e me parece que uma
590 é de que seja feita uma manifestação do Conselho frente ao IBAMA, requerendo formalmente o conjunto de
591 informações não-disponíveis aqui e que cabe ao IBAMA informar. **Sra. Kathia V. Monteiro:** o ideal é que viesse um
592 representante do IBAMA para fazer esses esclarecimentos e não um documento, onde não se possa questionar a questão.
593 **Sr. Nilvo Silva:** talvez o mais adequado, então, seria o de formarmos um grupo neste Conselho para formular um
594 convite de comparecimento para esclarecimentos por parte do IBAMA. **Sr. Cláudio D'Almeida:** acho que o DAER
595 coloca bem claramente. E se houve alguma coisa nas administrações anteriores, hoje todos os quesitos que o IBAMA
596 solicitou foram preenchidos. E em virtude do relacionamento do Governo do Estado com o Governo Federal, que todos
597 conhecem, não há a possibilidade de canetaço, e nem queremos canetaço. O DAER não quer, não precisa e nem vai
598 conseguir canetaço com o Governo Federal. De qualquer forma, todo o de documento que o DAER tenha encaminhado
599 ao IBAMA, uma vez que tentamos sair dessa polêmica que se gerou em administrações anteriores, hoje não nos
600 interessa. O DAER dispõe de todo o material encaminhado ao IBAMA para licenciamento, para o atendimento das
601 exigências. Encaminhamos à FEPAM esse material que será repassado ao Conselho. **Sr. Presidente:** vamos ver se
602 conseguimos encaminhar a nossa primeira proposição, que é de disponibilização dos relatórios, que serão enviados
603 futuramente. Serão disponibilizados. Gostaríamos de solicitar que houvesse uma deliberação por solicitação, para que
604 tenhamos uma racionalização na questão das cópias. Todas as entidades interessadas solicitam e recebem as cópias dos
605 relatórios. Em segundo lugar, essa proposição anunciada pelo DAER, de que todos os documentos enviados ao IBAMA

606 sejam também enviados a FEPAM e disponibilizados aos membros do Conselho. Em terceiro, que haja uma
607 manifestação formal do CONSEMA dirigida ao IBAMA, requerendo as informações não esclarecidas aqui, convidando
608 o IBAMA para uma vinda ao Conselho para prestar esses esclarecimentos. **Sr. Francisco Schardong:** até poderíamos
609 ser mais específicos, perguntando quais as intenções, em função dessas mudanças. Poderíamos aprofundar um pouco
610 mais. **Sr. Presidente:** a nossa proposta seria que, com relação a esse assunto, compuséssemos uma comissão pequena,
611 de duas ou três pessoas, para que levantassem todas as informações requeridas aqui ao IBAMA. Se houver acordo,
612 levantamos voluntários para essa comissão. Seria a Conselheira Kátia, do Amigos da Terra e o representante da
613 FEPAM encarregados na elaboração desse documento e o seu envio ao IBAMA. Consideramos encerrado esse item da
614 pauta, agradecemos a presença da Isabel e dos representantes do DAER. Propomos, em relação a regulamentação da Lei
615 dos Crimes Ambientais que tenhamos uma regulamentação local. Essa regulamentação local, na verdade, transcreve
616 alguns artigos da regulamentação federal que estabelece o que não está na regulamentação da Lei Federal. Seria
617 importante a imediata deliberação sobre esse assunto, em virtude da necessidade da análise do mérito da questão, e a
618 nossa proposição seria que o Conselho, no mínimo, tivesse conhecimento dessa proposição no dia de hoje e
619 colocaríamos duas hipóteses de encaminhamento sobre isso. A primeira: considerando-se que uma avaliação rápida se
620 pode apreciar o assunto hoje, colocando-o para deliberação; segunda hipótese: uma próxima reunião. Nesse caso, dada a
621 necessidade de que tenhamos o mais breve possível a vigência desses procedimentos, em função de que não
622 continuemos aplicando uma legislação mais permissiva que a legislação federal. Proporíamos uma reunião no prazo de
623 uma semana para apreciação e deliberação desse assunto. Proporíamos antes da avaliação do ponto que vai ser relatado
624 pelo Prof. Verdun, fizéssemos uma rápida rodada para deliberação desse encaminhamento. **Sr. Gustavo Trindade:** boa
625 tarde. Algumas considerações gostaria de fazer a respeito dessa questão. Existe uma situação jurídica a respeito da
626 possibilidade de não dedicação pelos Estados e pelos Municípios das penalidades disciplinadas nessa legislação federal.
627 Deixa bem claro a possibilidade de o Estado aplicar e otimizar essa legislação federal, tendo em vista que a própria Lei
628 de Crimes Ambientais, quanto as infrações administrativas, no seu parágrafo 1º do artigo 70, refere: “São autoridades
629 competentes para lavrar auto de infração ambiental e instalar processo administrativo o funcionário dos órgãos
630 ambientais integrantes do SINAMA”. Esse artigo remete a possibilidade de os órgãos estaduais autuarem e aplicarem
631 àquelas infrações administrativas elencadas tanto na lei e regulamentadas por esse decreto que foi publicado ontem no
632 Diário Oficial. Existe também uma discussão jurídica a respeito da necessidade de uma manifestação do Estado sobre a
633 aplicabilidade desse instrumento no Estado. Outros entendem que ela se aplica de imediato. Para evitar qualquer tipo de
634 controvérsia e também da análise da lei, foi vislumbrada a necessidade de estabelecer um rito procedimental, ou seja, o
635 que é necessário para a feitura do auto de infração, como se dá o recurso e quais esses requisitos mais procedimentais do
636 auto de infração que permitem a imediata aplicação das sanções disciplinadas na lei dos crimes ambientais e fizemos
637 uma proposta, uma minuta de resolução, de ontem para hoje, buscando o quanto antes a possibilidade de aplicação
638 dessas penalidades, tendo em vista que hoje a penalidade máxima aplicada no Estado, que tem ainda hoje, uma Lei
639 Federal que trata de saúde pública e não uma Lei que trata do meio ambiente, em que a penalidade máxima chega a
640 vinte mil reais. Então, existindo essa regulamentação, existe a possibilidade de aplicação dessas sanções que vão num
641 patamar máximo até cinquenta milhões de reais. Seria apenas um relato do porquê de uma necessidade da manifestação
642 deste Conselho. **SR. Presidente:** A palavra está à disposição dos Srs. Conselheiros. **SR. Hugo Springer:** dada a
643 relevância do assunto e a necessidade de logo se aplicar isso no Estado, seria melhor a segunda sugestão, que durante
644 uma semana esse assunto fosse estudado e deliberado, se possível, mas não hoje, porque é muito pouco tempo para que
645 não se cometa erros. **Sr. Marco Simon:** justamente pela complexidade do tema, vejo que, por exemplo, esse Decreto foi
646 lançado há dois dias, eu, pelo menos, nem sabia que havia saído esse Decreto. Acho que, no mínimo, deveríamos
647 analisá-lo profundamente e isso não se faz em quatro ou cinco dias. E mesmo porque a nossa representação em uma
648 semana não tem condições de voltar aqui. Sugiro que em duas semanas, no mínimo, tenhamos esse tempo para não só
649 nos aprofundarmos nesse decreto mas também analisarmos uma possível minuta para que possamos contemplar uma
650 coisa que seja mas efetiva. **Sr. Francisco Schardong:** no meu caso, por exemplo, não tenho autorização da FARSUL
651 para deliberar nada sobre esse assunto, e é um assunto muito importante e não posso deliberar nada sem consultar o
652 nosso setor. **Sr. Flávio Lewgoy:** enquanto não se chega a uma fórmula local, estadual, esse Decreto autoriza que os
653 Estados apliquem as penalidades que estão aqui. E se, como tudo indica, vamos demorar no mínimo duas semanas, com
654 toda a justiça, não se pode querer que uma entidade venha de tão longe para uma reunião de uma semana, não há essa
655 condição. Então pergunto, enquanto isso e aí, talvez, a pergunta para a assessoria jurídica – esse texto, enquanto não se
656 acerta a regulamentação local, que evidentemente será mais restritiva, há condições de aplicar tal qual está aqui? **Sr.**
657 **Gustavo Trindade:** evidentemente a Lei permite a sua aplicação pelos Estados e pelos Municípios. Só que uma questão
658 que não foi regulamentada e que se tem que esperar regulamentação em nível federal, pela situação administrativa, pelo
659 menos por parte da FEPAM, há a necessidade do estabelecimento de uma regra disciplinando o que deve constar,
660 principalmente, no auto de apreensão. Ou seja, qual o procedimento, como deve ser lavrado, como deve ser científica

661 a parte. E não existe nenhuma disposição legal, tanto na lei de crimes ambientais quanto no decreto a respeito
662 especificamente dessas questões. E até existe a possibilidade de se lavrar um auto de apreensão, mas há uma
663 possibilidade muito grande de a pessoa autuada entrar com uma ação judicial, um mandado de segurança, questionando
664 os quesitos, qual a base da aplicação do auto de infração. **Sr. Flávio Lewgoy:** Dr. Gustavo, o Senhor está querendo
665 dizer que, atualmente, a FEPAM não está podendo aplicar nenhum auto de apreensão, não está podendo fazer cumprir
666 as leis que existem? **Sr. Gustavo Trindade:** ainda mais, não só a FEPAM como nenhum órgão integrante da SISEPRA
667 legalmente, formalmente, de acordo com essas legalidades necessárias, consegue aplicar esse Decreto tendo em vista
668 algumas necessárias formalidades para que, numa discussão judicial, exista toda a base que fortalece e fundamenta essa
669 questão. **Sr. Nilvo Silva:** complementando, o que me parece é que o Decreto regulamenta a Lei. E essa resolução do
670 CONSEMA, na verdade, não estabelece nenhum critério, nenhuma penalidade, estabelece apenas procedimentos para a
671 aplicação da gestão. Ela não muda o Decreto, não o altera. **Sr. Flávio Lewgoy:** mas vou continuar. Temos equipes da
672 Brigada Militar atuando em todo o Estado, prendendo infratores, apreendendo material, e isso me parece que é um
673 procedimento até de rotina. E fico perplexo de ver, ou não entendi direito, que há uma porção desses tipos de crimes,
674 mas vamos colocar como infração administrativa, isso tudo está sendo aplicado e não me consta que a maioria deles seja
675 contestado, ou é? **Sr. Gustavo Trindade:** só para esclarecer. O que existe, tanto para a Brigada Militar quanto para o
676 DRNR é o uso dos dispositivos legais que possuem outras penas. Utiliza-se essas infrações administrativas reguladas na
677 lei dos crimes ambientais, e há outros procedimentos e outras penas aplicáveis que são bem inferiores a essas expostas
678 no decreto. **Sr. Flávio Lewgoy:** então vamos deixar a coisa como está para não complicar mais. Continuo sem entender
679 muito bem. Acho que podemos continuar assim. Não sei se os colegas entendem, confesso que estou um pouco em
680 dúvida. **Sr. Nilvo Silva:** para uma questão de esclarecimento, é uma Lei específica para a Lei de Crime Ambientais.
681 Obviamente, toda a legislação que a FEPAM e os outros órgãos vinham aplicando, continuam valendo e sendo
682 aplicadas. O que se está discutindo aqui é a possibilidade de aplicar a Lei de Crimes Ambientais especificamente. **Sr.**
683 **Flávio Lewgoy:** mas como crime e não como infração, é isso. **Sr. Presidente:** temos desde antes de ontem um novo
684 regramento federal, um novo limite de penas que dá novos limites aos Estados e aos Municípios. Pela regra de que as
685 legislações estaduais e municipais não podem ser mais permissivas que a lei federal. A nossa legislação, dentro dessa
686 avaliação, hoje, é mais permissiva do que a federal a partir da edição desse decreto, e isso coloca um novo cenário, e
687 estaríamos aplicando uma legislação mais permissiva. Por isso a urgência em se resolver essa questão. **Sr. Flávio**
688 **Lewgoy:** se for um exemplar dessa lei para cada encarregado de destacamento, cada comandante, enfim, unidade da
689 Brigada Militar, ele simplesmente vai mudar o auto de infração que tinha. Não vejo por que vai ser frágil, por que vai
690 ser contestado o auto de infração. O que podemos fazer é colocar multas, penalidades mais pesadas. Acredito que é só
691 entregar, e onde se aplicava “x”, aplica-se “x” na potência “n”. **Sr. Francisco Schardong:** mas, Conselheiros, há casos
692 em que há o protocolo, o pedido de licença. E a Brigada não aceita o protocolo como pedido de licença e aqui vai-se
693 encaixar casos em que o protocolo vai valer como licença. Digamos que seja pega uma licença para limpeza de área de
694 campo, vem-se aqui na FEPAM, pede-se a licença e leva-se o protocolo, que não é aceito. Mas nesse caso será
695 encaixado isso, será bom. **Sr. Presidente:** não vamos falar sobre valores e multas, penalidades. A idéia não é de termos
696 uma lei mais restritiva, mas uma tão restritiva quanto a federal. **Sr. Francisco Schardong:** vai melhorar para todo
697 mundo, vai regulamentar melhor a situação. Vamos procurar não discutir tanto o mérito, mas o encaminhamento. **Sr.**
698 **Gustavo Trindade:** hoje todas as penalidades aplicadas pela FEPAM ou pelo DRNR ou pela Brigada Militar são
699 aplicadas de acordo com a lei, e essa própria Lei regula o que deve constar nos autos de infração. Modificando a lei a
700 ser aplicada, serão modificados os dispositivos que também regulamentam a aplicabilidade e os elementos necessários
701 para que exista esse auto de infração. Hoje se aplica uma pena que precisa de uma lei e que determina os critérios “a”,
702 “b” e “c.” para que isso ocorra. Essa nova Lei não refere o que precisa nesse auto de infração. **Sr. Flávio Lewgoy:** quer
703 dizer, que nesse ínterim, o que for feito em termos de penalidade poderá ser desfeito, porque o advogado poderá alegar
704 que não estava mais em vigor, e agora está essa. **Sr. Presidente:** por isso a nossa pressa. **Sr. Francisco Schardong:** as
705 Leis continuam valendo. **Sr. Sandor Grehs:** entendo que o que vamos discutir é o rito, a maneira de fazer, mais nada. A
706 licença estadual não está contemplada nesse Decreto e é isso que vamos fazer, para poder fundamental. E não sei se pela
707 urgência, já que não vamos discutir esse decreto nos seus detalhes, vamos discutir como aplicá-lo, que seria o
708 fundamental. Parece-me que temos que agilizar essa análise dentro de uma semana, no máximo dez dias já que não se
709 trata de ismiação a lei, mas de dar um rito para essa lei. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** só gostaria de colocar que a
710 entrada em vigor desse decreto é muito importante para nós na área florestal, porque, por exemplo, nas unidades de
711 conservação e as queimadas não têm multa prevista na legislação estadual. E com a aplicação da legislação federal
712 vamos corrigir essa distorção que infelizmente a Assembléia Legislativa nos legou ao fazer com que essas infrações
713 tivessem multas com valor zero, são apenas uma advertência, a pessoa recebe uma penalização administrativa. E isso
714 reforça a importância que temos em fazer essa proposição. E, se possível, o quanto antes, já que há um rito diferenciado
715 quanto as questões florestais, que existe um sistema de juntas. Existem juntas regionais e junta superior que deve ser

716 contemplado e também a destinação dos recursos que também não está prevista aqui. São pequenas adequações de rito
717 que devemos fazer. **Sr. Alexandre Bugin:** gostaria de esclarecer uma dúvida quanto a questão jurídica. O Decreto
718 federal em relação as disposições finais, propõe um termo de compromisso e também uma redução da multa em 90% do
719 valor caso seja feito o termo de compromisso. E no caso do estadual, não há essa questão colocada, e não sei se não tem
720 no decreto federal ou se o estadual não contempla essa possibilidade. **Sr. Gustavo Trindade:** essa Lei Estadual não
721 quer modificar em nada o que está disposto na lei federal, e só faz referência como se faz. Nada contraria o disposto no
722 Decreto da Lei de Crimes Ambientais, mas simplesmente se referiu que se deve observar no artigo das infrações e
723 penalidades, da possibilidade da aplicação do decreto regulamentador, como também no artigo 1º. E essa minuta teve o
724 intuito de manter essas possibilidades também na Legislação Estadual. **Sr. Alexandre Bugin:** gostaria de deixar uma
725 sugestão que, pela minha experiência profissional, isso já faz parte da lei atual federal. E quando surgem esses termos de
726 compromisso, para nós que somos da consultoria, por muitas vezes encontramos certas questões que dificultam até o
727 controle do próprio órgão daquilo que está sendo cumprido ou não, e como é feita essa redução. Então, uma sugestão ao
728 departamento jurídico da FEPAM para que se avalie a possibilidade de disciplinar mais essa questão quanto ao
729 procedimento da redução. **Sr. Presidente:** gostaria de fazer uma proposição ao Conselho em relação ao assunto. Em
730 primeiro lugar destacando que não vamos avaliar modificações na lei de crimes ambientais nem no seu decreto
731 regulamentador. Fizemos uma avaliação crítica sobre o Decreto regulamentador, é sabido que a equipe do Governo
732 Federal trabalhou todo o fim de semana para que o Presidente assinasse o decreto, e detectamos falhas na redação do
733 decreto. Mas o decreto está no Diário Oficial da União e não nos cabe modificá-lo, podemos até dar sugestões de
734 aprimoramento, mas isso não está em discussão no CONSEMA. O que está em discussão é um instrumento que viabiliza
735 a aplicação desse instrumento de maneira que o Estado não fique sem o resguardo e fique por um período indeterminado
736 aplicando uma lei mais permissiva que a lei federal, o que poderia fragilizar o instrumento de sanção fiscalizatória no
737 Estado. Em função disso, proporia um rito extraordinário, fazendo um apelo para que as entidades também fizessem
738 esse rito, para que pudéssemos estabelecer o prazo de uma semana para essa avaliação e numa próxima reunião, em
739 uma semana, para deliberação. Podemos ter várias demandas de atos administrativos que podem perder o efeito, e não
740 gostaríamos de ficar desguarnecidos, e o Conselho também deveria demonstrar a agilidade necessária, inclusive
741 considerando esse fato de que o Rio Grande do Sul seria um Estado a frente nesse sentido. **Sr. Flávio Lewgoy:** a
742 FEPAM vai apresentar uma proposta de delineamento ou de estruturação desse rito. **Sr. Presidente:** é essa proposta que
743 o senhor tem em mãos, Conselheiro. **Sr. Flávio Lewgoy:** essa proposta então é a que as entidades vão examinar em uma
744 semana. **Sr. Presidente:** é a proposição da Presidência, de que não passássemos de um período maior do que esse sob
745 pena de fragilização das nossas ações administrativas. **Sra. Kathia V. Monteiro:** a nossa participação em uma semana
746 fica prejudicada. **Sr. Marco Simon:** embora se vá analisar especificamente uma proposta de resolução, não tem como
747 fazê-lo sem analisarmos o decreto efetivamente. Isso não existe, em três, quatro dias fazer uma análise criteriosa sem
748 que se incorra em outros erros. E quero dizer mais, se todas as práticas do Conselho e da FEPAM fossem feitas com
749 tanta pressa, como fazer isso em uma semana, os problemas ambientais todos estariam resolvidos. E na prática não é
750 assim, provou-se que quanto mais atropelado, estamos sujeitos a algumas coisas, até para não deixar qualquer vazão.
751 Porque depois de aprovada essa resolução, é isso que vai ser auto-aplicado. Proponho de analisarmos em quinze dias.
752 **Sr. Nilvo Silva:** quero esclarecer que, evidentemente, o ritmo de avaliação dessa proposta de resolução é o Conselho
753 que define, não somos nós. O que estamos manifestando é que essa legislação é melhor, é mais rigorosa, nos dá mais
754 instrumentos para ação do que a legislação que existe hoje no Estado. Essa é a questão essencial. E dizer que não
755 estamos regulamentando o decreto, a Lei Federal cabe ao nível federal a sua regulamentação. Não podemos alterar o
756 decreto, não podemos alterar a lei. O que podemos fazer é regradar a sua aplicação, que é o que estamos propondo.
757 Podemos até discordar e encaminhar sugestões ao Executivo federal. Não estamos fazendo qualquer discussão sobre o
758 conteúdo do decreto ou da lei, porque não temos competência para isso. Estamos fazendo aqui um rito de aplicação,
759 basicamente. E que essa resolução não especifica, por exemplo, a quem cabe o recurso no caso de autuação, é uma
760 questão básica que não está colocado. Quais são os prazos, para onde vão os valores de multa, isso não está especificado
761 no decreto federal e tem que estar especificado para a nossa aplicação local. Evidentemente estamos condicionados a
762 aplicação do Conselho, que define o ritmo de apreciação, mas colocamos que essa legislação é melhor do que a que
763 existe, é mais rigorosa principalmente pela aplicação de multas maiores. Hoje a FEPAM aplica multas de dois mil reais,
764 e esse decreto prevê a aplicação de multas de até cinquenta milhões nos casos mais graves, e com isso ele desestimula
765 muito a infração. Obviamente não resolve questões de fiscalização, como, por exemplo, a inexistência do setor de
766 fiscalização na FEPAM, que é uma questão histórica, mas certamente vai ajudar a resolver as questões ambientais e
767 coibir as infrações. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** só para reforçar que como há a possibilidade de aplicação por parte
768 do Estado, não é uma discussão, é apenas instituir um rito, um rumo administrativo para os autos de infração aplicados
769 com base nessa legislação federal. E creio que isso possa ser decidido rapidamente, porque não estamos incidindo sobre
770 o mérito de nada, apenas vamos estar possibilitando a aplicação da legislação federal. Creio que em uma semana esses

771 procedimentos possam ser administrativos sugeridos, a assessoria jurídica da Secretaria do Meio Ambiente diz que esses
772 critérios têm que ser aprovados pelo CONSEMA, porque não se vai mexer no decreto federal, mas apenas possibilitar
773 ao Estado a aplicação dessa legislação, que, no caso da área florestal, possibilita inclusive a Brigada Militar aplicar
774 essas penalidades administrativas. **Sr. Alexandre Melo Soares:** percebo que seria viável em quinze dias, nessas duas
775 semanas talvez tenhamos a possibilidade de aprofundar um pouco mais a questão. Para nós, em uma semana, nem daria
776 tempo, porque volto para a minha cidade, lá também há uma demanda a ser cumprida, então não daria nem tempo de
777 analisarmos bem. E agora, vejo algumas sugestões que gostaria de fazer, dependendo da infração, quem determina o
778 tipo de infração, ou até propor uma redação nova. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** mas isso nos possibilita uma infração
779 de grande porte, por exemplo, que alguém faça uma queimada de dois mil hectares. Isso possibilita que um técnico
780 acompanhado de um oficial da Brigada possa ir lá e autuar essa infração com a medida correta; hoje ele levaria uma
781 pena de multa zero, essa é a diferença. **Sra. Kathia V. Monteiro:** só gostaria de fazer um esclarecimento, a queimada
782 aqui é muito falha, é provocar incêndio em mata ou floresta. **Sr. Francisco Schardong:** mas há isso no artigo 40 da Lei
783 Federal. **Sr. Presidente:** queria fazer uma proposição para o encaminhamento. Havendo manifestação de várias
784 organizações aqui no impedimento para avaliação em uma semana, não podemos colocar a deliberação dessa Lei no
785 Conselho numa situação em que entidades aqui representadas estejam impossibilitadas de emitir uma opinião de mérito
786 numa reunião que vai deliberar sobre o assunto. A posição do Governo é de executar isso e a quem cabe a
787 responsabilidade por ter eventualmente ações de fiscalizações debilitadas, e um exemplo claro é esse do acidente com
788 ácido, em que as penalidades foram de vinte mil reais. E, para nós, pela gravidade, deveriam ter sido maiores. É uma
789 possibilidade cotidiana e a fiscalização não pára. E mesmo que não tenhamos grandes eventos, sempre vamos tê-los.
790 Obviamente não defenderíamos enquanto governo uma votação por maioria em que acabasse se inviabilizando a
791 possibilidade que segmentos aqui representados, apreciassem isso. Para isso estabelece uma relação de responsabilidade
792 do Conselho sobre esse período de vacância, em que podem ocorrer situações em que estejamos aplicando um
793 instrumento legal que, na nossa avaliação, debilitado e mais permissivo que a Lei Federal. **Sr. Moacir Angelo:** faço
794 uma pergunta: se é possível alterarmos para o Estado no Decreto Federal, estabelecendo normas ou multas, em função
795 dessa resolução de vocês em fazer normas estaduais e não se manter as federais. Porque acredito que isso foi feito
796 exatamente para esse caso, não acredito que esse tipo de multa será mantida no País, acho que isso foi um lapso do
797 Governo, quanto a questão do meio ambiente, porque está proibindo tudo aqui. E não acredito que serão aplicadas, no
798 País, essas normas. Então, se é possível alterarmos esse Decreto que estabelecemos para o Estado. **SR. Presidente:**
799 somente em condições mais restritivas, Conselheiro, e a apreciação pela Assembléia Legislativa. Por isso entendemos a
800 possibilidade de implantação desse Decreto para o Rio Grande do Sul é um avanço significativo. **Sr. Gustavo**
801 **Trindade:** só para esclarecer, todas essas penalidades já são dispostas em lei, o decreto só veio regulamentá-las. **Sr.**
802 **Presidente:** passamos aos encaminhamentos. A proposição levantada aqui, temos o impedimento de várias entidades
803 para a avaliação no prazo de uma semana. A proposição que foi levantada é da apreciação em quinze dias. **Sra. Kathia**
804 **V. Monteiro:** não que não possamos avaliar, não temos como participar, porque os dois representantes dos Amigos da
805 Terra estarão em viagem na semana que vem. **Sr. Francisco Schardong:** e tem que ser na sexta-feira, Sr. Secretário?
806 **Sra. Kathia V. Monteiro:** aproveito para levantar a questão do quórum. Temos trabalhado no limite de quórum. Então,
807 devido a isso, tem-se que avaliar se vale a pena chamar essa reunião para a semana que vem se não tivermos quórum.
808 **Sr. Marco Simon:** a exemplo da reunião de hoje, Srs. Conselheiros, porque estamos trabalhando no limite do quórum, e
809 isso com a reunião antecipada, marcada e divulgada. Em uma semana vai-se chamar os Conselheiros como? **Sr.**
810 **Presidente:** através de telegrama, telefone ou carta, se for necessário, pela importância do assunto. **Sr. Marco Simon:**
811 mas isso não resolve, as pessoas, as organizações também têm as suas demandas particulares. Corremos o risco de em
812 quinze dias termos um acidente, por exemplo, em uma semana tanto quanto, essa é a questão. E três entidades não
813 podem. Então, se hoje estamos em quinze, esse quórum pode reduzir-se mais para a próxima semana e talvez estejamos
814 em doze, e será que estarão presentes? É um custo, é uma demanda. Temos, na verdade, duas propostas. **Sr. Presidente:**
815 a proposição do Governo é uma semana, havendo manifestação de qualquer entidade representada neste Conselho de
816 impossibilidade de avaliação do mérito. A data de Sexta-feira, estamos observando por um grande apelo dos
817 Conselheiros para que seja feita neste dia porque em outros dias as dificuldades são maiores, principalmente para os do
818 interior. Pode ser qualquer dia, a proposição foi na Sexta porque sempre em que se faz as reuniões fora desse dia, há
819 problemas, e queremos evitar isso. A proposição do Governo, inicial, inclusive, era de se apreciar na reunião de hoje.
820 Concordamos que é necessário um aprofundamento na análise dessa proposição que nos foi trazida hoje, e se houver
821 impedimento de qualquer segmento representado de fazer a avaliação junto as suas bases e apreciação, propomos que
822 seja um prazo de quinze dias. E quinze dias porque cairia numa Sexta-feira. **Sr. Gustavo Trindade:** ressaltando que é
823 véspera de feriado. **Sr. Francisco Schardong:** proponho essa reunião para uma Terça-feira, dia 05 de outubro. **Sr.**
824 **Presidente:** temos uma proposição intermediária. **Sr. Sandor Grehs:** no meu caso há impedimento nesse dia tanto para
825 o titular quanto para o suplente. Poderia ser qualquer dia, menos na Terça-feira. Já que foram colocados outros

826 impedimentos, coloco o meu também. **Sr. Presidente:** a nossa experiência demonstra que tentativas foram da sexta-
827 feira sempre trazem prejuízos a alguns segmentos, principalmente para aqueles mais assíduos ao Conselho. Inclusive já
828 trabalhamos em sextas anteriores a feriados e não tivemos problemas. Podemos avaliar o assunto em quinze dias. **Sr.**
829 **Francisco Schardong:** não poderia ser na quinta-feira, dia 07 de outubro? **Sr. Presidente:** há impedimento na sexta-
830 feira para a FARSUL. **Sr. Francisco Schardong:** para mim haveria, mas poderia vir o suplente, que estudaria o assunto.
831 **Sr. Presidente:** haveria mais algum impedimento para a sexta-feira, dia 08 de outubro? Não havendo, o assunto será
832 tratado na **sexta-feira, dia 08**. E, para facilitar, solicitaríamos que todas as entidades que tenham, porventura,
833 contribuições ou dúvidas, dirigirem-se a Assessoria Jurídica da FEPAM, através do Dr. Gustavo, já encaminhando
834 possíveis sugestões para serem processadas antes da reunião, de maneira a facilitar os nossos trabalhos. Passaremos ao
835 próximo ponto, que é sobre a relatoria do Prof. Roberto Verdum, na expectativa de que possamos deliberar hoje em
836 função de que tivemos uma intensa atividade da Câmara Técnica nesse período apreciando as contribuições advindas da
837 nossa discussão na última reunião, onde o tema foi tratado com uma profundidade bastante razoável. **Sr. Roberto**
838 **Verdum:** boa tarde a todos. Antes de fazer algum encaminhamento, gostaria de fazer uma consulta, até em função do
839 adiantado da hora, para podermos sistematizar o mais objetivamente possível. Poderia fazer uma exposição, artigo por
840 artigo, porque foram colocadas nove sugestões na última reunião deste Conselho. Poderíamos acompanhar artigo por
841 artigo ou eu poderia responder as questões colocadas pelos Conselheiros, e, a partir daí, discutirmos o documento ponto
842 a ponto. Seriam duas formas, e faço uma consulta para que pudéssemos encaminhar os trabalhos da forma mais
843 objetiva. **Sr. Presidente:** a proposição está para apreciação dos Srs. Conselheiros. **Sr. Sandor Grehs:** sugeriria que a
844 nossa dinâmica seguisse na linha que ele propôs, quanto aos questionamentos, porque acredito que todos já receberam e
845 leram sobre o assunto, senão vamos perder mais tempo. Então, que fosse levantado por cada Conselheiro as questões e
846 assim avançaríamos. **S. Presidente:** alguma discordância quanto a esse procedimento? Em não havendo manifestações
847 em contrário, passamos às manifestações dos Srs. Conselheiros com questionamentos sobre as modificações. Sugeriria
848 que o próprio Prof. Verdum fizesse essa intermediação com os Srs. Conselheiros, para facilitar, assim, os trabalhos. **Sr.**
849 **Roberto Verdum:** obrigado. Gostaria de esclarecer que dos nove pontos colocados pelos Conselheiros na última
850 reunião, e realizamos a última reunião da Câmara Técnica no dia 15 de setembro, com a presença de dez representantes
851 e também do Diretor do DRNR, e que nessas nove proposições, destaques feitos pelo CONSEMA, oito foram aprovadas
852 por unanimidade e uma rejeitada. Então, todas as sugestões e contribuições apontadas foram discutidas e favoráveis no
853 âmbito da Câmara Técnica, sendo a única não aprovada a que consta de uma possível participação na questão do
854 licenciamento, artigo 10º, de que o processo de licenciamento também passaria pelo CONSEMA. Só esse destaque que
855 dou, e também o artigo 1º que pediria a inclusão dentro dos ecossistemas de aquíferos subterrâneos. Também essa
856 proposição foi rejeitada pela Câmara Técnica por não considerar um ecossistema propriamente dito, mas um recurso
857 natural como outros que poderiam ser citados. Só estou dando esse destaque, e aguardaria os questionamentos dos
858 Conselheiros. **Sr. Mário Teixeira:** para começar, gostaria de saber por que foi incluída a palavra “**Plano do Sistema**
859 **Estadual**”, no artigo 5º, dá a impressão de alguma coisa que não seja o próprio Sistema Estadual. **Sr. Roberto**
860 **Verdum:** acho que o próprio Diretor pode responder isso, mas adiantaria que esse sistema de unidades de conservação
861 está em projeto, na forma de um plano, então, ele ainda tem essa denominação. E, em respeitando o título da
862 possibilidade do projeto, é que foi encaminhado dessa forma e colocado no artigo 5º. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** só
863 para complementar, o Sistema estabelece que se faça todo um plano que organizaria o sistema de unidades de
864 conservação no Estado, e essas unidades de conservação federais até as municipais. Então, esse plano ainda não foi
865 estabelecido, mas ele está previsto no próprio decreto que criou o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, por
866 isso se manteve a mesma nomenclatura. **Sr. Mário Teixeira:** a outra questão que teria a fazer é com relação ao artigo
867 6º, que se refere aos recursos necessários, no parágrafo 1º, no valor de 20% sobre o montante investido na nova unidade
868 de conservação. E no parágrafo 2º, no item “b” - “em vinte e quatro parcelas de 1%”. Então vai dar 24%, e o valor não é
869 de 20%? Considera-se, então, 4% de acréscimo? **Sr. Roberto Verdum:** exatamente, em função do parcelamento, essa
870 foi a lógica. Foi um parâmetro que utilizamos para favorecer aquele que vai pagar os 20% do valor total, a vista, e os
871 que seriam parcelados. **Sr. Mário Teixeira:** no artigo 13º, para emissão da LO, “a medida compensatória aprovada
872 deverá estar executada segundo o cronograma do projeto de aplicação de recursos”. Esse projeto de aplicação de
873 recursos, então, é uma espécie de adendo ao PBA, porque a necessidade da existência do PBA e que talvez devesse
874 constar no item anterior, de aplicação dos recursos, ele vem no final apenas para falar que é necessário. Talvez devesse
875 ser citado no início, e especificado que há necessidade de um projeto de aplicação de recursos que acompanhe o PBA.
876 **Sr. Roberto Verdum:** posso salientar, a existência do projeto de aplicação de recursos está atrelado ao convênio que
877 vai ser firmado entre o empreendedor e o Estado na manutenção da área prevista dentro do sistema de compensação. Ou
878 seja, seria um projeto de aplicação específica assinado no momento do convênio, quer dizer, não há nada atrelado ao
879 estudo de impacto ambiental e ao relatório de impacto ambiental. Isso está bem claro no artigo 11 - “Para emissão de
880 licença de instalação deverá ser firmado um convênio entre os intervenientes”, no caso o Estado e o empreendedor, e

881 isso é uma exigência da resolução do CONAMA nº 02. **Sr. Mário Teixeira:** agora entendi. Na verdade, aqui foi citado
882 com letras maiúsculas o projeto e lá ele passou despercebido porque não está grafado em letras maiúsculas. Então,
883 talvez fosse interessante, grafá-lo com letras maiúsculas de forma que ele ficasse bem referenciado nos três momentos
884 em que é citado. Ele está citado no artigo 11º, depois no artigo 13º e, mais a frente, no item “a” novamente citado. Seria
885 interessante padronizar porque me passou despercebido, mas agora está entendido. **Sr. Roberto Verдум:** na minha
886 cópia já havia sido feita a correção, mas na que foi encaminhada aos senhores ainda há esses problemas de ora estar
887 escrito com letra maiúscula, ora com minúscula. **Sr. Sandor Grehs:** gostaria de um esclarecimento. No parágrafo 3º do
888 artigo 4º, está escrito o seguinte: “no caso de implantação de barragens para hidrelétricas, a área a ser compensada
889 deverá ser igual ou maior a área diretamente impactada”. Queria entender um pouco melhor isso, quando se fala em
890 área, é a área em hectares, é isso. **Sr. Roberto Verдум:** sim, área em hectares, em unidade de superfície. **Sr. Sandor**
891 **Grehs:** mas há um detalhe, por que só para hidrelétrica? Por que não para outras barragens que não são hidrelétricas?
892 **Sr. Roberto Verдум:** foi mais um destaque feito em relação a área alagada que seria, no caso de uma hidrelétrica, bem
893 maior do que no caso de uma área para irrigação, uma área de pequenos açudes. **Sr. Sandor Grehs:** mas isso vai
894 depender do contexto. Se é um vale aprofundado, pode ser uma hidrelétrica e pode ter uma área alagada menor, pode
895 acontecer. Aliás, com a proliferação de projetos de pequenas barragens que vão surgir, haverá o inverso. Por exemplo,
896 em Taquari. Por isso que pergunto sobre hidrelétrica, entendo que são recursos, e a Segunda parte da questão, que
897 muitas vezes o impacto de uma hidrelétrica, se tiver que abrir túnel de ligação, por exemplo, e afetar a água subterrânea
898 que se propaga muito mais que a água inclusive alagada. De um lado pode ser quase como algo muito aberto, e isso
899 depende um pouco do contexto. Por isso que não sei se deveria estar tão incisivo, diretamente impactado, porque se
900 estivermos numa área sensível, sob o ponto de vista geológico, por exemplo, uma área impactada, para poder minimizar
901 o dano, pode ser, em função das peculiaridades subterrâneas, muito maior do que a área que está alagada. E sendo
902 assim, não sei se não poderia ser um pouco mais abrangente essa questão, de acordo com o projeto, porque é muito
903 difícil. E pegando um exemplo concreto, Taquari, a área alagada vai ser pequena, mas o impacto de um túnel, o impacto
904 da encosta, que não é na área alagada, pode se propagar, porque se subir o nível da subterrânea, pode ser muito maior.
905 Acho que está um pouco liberal demais, e que teríamos que amarrar isso ao projeto. **Sr. Roberto Verдум:** queria
906 historiar essa preocupação. Essa preocupação veio do próprio representante da FEPAM, que coloca que, primeiro, nos
907 projetos até então realizados no Estado de barragens hidrelétricas, o grande problema era a questão do alagamento e
908 perdas de áreas florestais no Estado. Segundo, existe dentro do Taquari, antes, assim como em outras unidades de bacias
909 hidrográficas, projetos futuros de implantação de mais de vinte barragens no Estado. E a colocação dos técnicos da
910 FEPAM é de que normalmente há sérios problemas quando da discussão da compensação de impactos ambientais
911 relacionados a esse tipo de empreendimento. E essa questão foi muito polêmica na Câmara Técnica, discutimos um bom
912 tempo para se dar esse destaque. Concordo com o Conselheiro, por que não dar um destaque também a outros tipos de
913 atividades, como os casos ligados a agricultura, mas a decisão que foi tomada pela Câmara Técnica foi essa. Estou
914 tentando historiar. E quanto a questão da fragilidade, do ponto de vista geológico, isso vai ser apontado no EIA-RIMA,
915 e o que está sendo colocado aqui não vai restringir os impactos relativos a fragilidade geotécnica que possa aparecer. **Sr.**
916 **Sandor Grehs:** e aqui está falando no montante de recursos. **Sr. Francisco Schardong:** quanto a agricultura, quando se
917 faz uma barragem com cem hectares alagados, talvez não se encontre naquela área cem hectares para comprar. **Sr.**
918 **Sandor Grehs:** mas é exatamente isso. E por isso que o problema, quando se fala em recursos, é que aqui, não
919 necessariamente, o recurso precisa ser área. O recurso poderia ser para outra finalidade. **Sr. Francisco Schardong:** mas
920 nesse caso seria área. **Sr. Roberto Verдум:** nesse caso seria área, uma área seria compensada com a área alagada,
921 aliás, não necessariamente, mas impactada. **Sr. Sandor Grehs:** mas compensada como, vai reflorestar, vai fazer uma
922 floresta? **Sr. Roberto Verдум:** não, a aquisição da área para compensar a área impactada, só a aquisição. Seria uma
923 área relativa ou relacionada àquela que vai ser impactada. **Sr. Presidente:** temos uma solicitação para esclarecimento da
924 Isabel. **Sra. Isabel Chiappetti:** essa proposta é da FEPAM com o BRDE e é pelo seguinte, nesses três empreendimentos,
925 constatamos que a unidade de conservação que se consegue cuidar com 0,5%, cuidar do empreendimento, ela não vai
926 compensar o dano que essa barragem faz na área alagada. Então, aqui queremos assegurar, que para se compensar isso,
927 teremos que passar do 0,5%. **Sr. Sandor Grehs:** por isso que eu disse que não pode ser inferior, até pode ser mais. **Sra.**
928 **Isabel Chiappetti:** tem que ser igual ou maior a área que está sendo alagada. **Sr. Sandor Grehs:** mas o por cento do
929 custo do empreendimento é uma coisa, o custo total do empreendimento não tem nada a ver. **Sr. Francisco Schardong:**
930 aí foge da regra. **Sr. Roberto Verдум:** está-se abrindo uma exceção. **Sr. Francisco Schardong:** aí não é meio por
931 cento, é uma exceção, foge da regra. **Sra. Kathia V. Monteiro:** até porque ninguém quer pagar a mais. **Sr. Roberto**
932 **Verдум:** isso é uma garantia. **Sra. Maria Isabel Chiappetti:** no caso de hidrelétricas, que é onde ainda estão as nossas
933 florestas. **Sr. Sandor Grehs:** é que do modo como está colocado aqui eu não quero ser mais liberal, quero ser mais
934 restritivo. Por isso que digo aqui que deve ser igual ou maior do que a área diretamente impactada. O que vocês
935 entendem por área diretamente impactada? **Sr. Mário Teixeira:** Alagada. **Sr. Sandor Grehs:** é só isso? O que é uma

936 área diretamente impactada? **Sra. Maria Isabel Chiappetti:** o EIA/RIMA que define isso, cada caso é um caso. No
937 EIA/RIMA é definido o que é área impactada. **Sr. Sandor Grehs:** o problema é que área impactada não é só a área
938 alagada. Numa hidrelétrica vai-se ter túneis, chapas, etc. **Sr. Nilvo Silva:** no mínimo alagada, pelo que entendi. **Sr.**
939 **Roberto Verdum:** não, impactada é pegando o canteiro de obras, área de exploração. **Sr. Sandor Grehs:** a área
940 impactada por uma barragem, por exemplo, depois de encher, ela pode subir o nível da água subterrânea e a cinco, dez
941 quilômetros de distância pode dar um impacto direto, porque subiu o nível e começa a desmoronar. **Sr. Roberto**
942 **Verdum:** mas aí é indireto. **Sr. Sandor Grehs:** não, área impactada diretamente pela obra. **Sr. Roberto Verdum:** mas
943 isso é um efeito da impactação. **Sr. Sandor Grehs:** não é indireta. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** não é da obra, do
944 alague diretamente em si, é uma consequência. **Sr. Sandor Grehs:** sim, mas é um impacto direto da obra. O impacto
945 indireto é o sócio-econômico, de transporte que vai mudar. Por isso quero ser preciso, porque aqui diz “área a ser
946 compensada”, e acho que teria que ser mais preciso, porque daria margem a dúvida, tanto que estou fazendo essas
947 colocações. Estou entendendo o espírito, só acredito que da forma como está escrito, pode gerar dúvidas no sentido de
948 se pensar que é só a área alagada. Aqui diz que está vinculado a licença prévia, que está vinculada ao estudo de impacto
949 ambiental, e acho que no caso da implantação de barragens, quando se falar em diretamente impactada, já não é
950 sinônimo de alagada, para mim. Até posso estar insistente na questão, mas tenho dúvidas quanto a precisão disso. **Sra.**
951 **Maria Isabel Chiappetti:** é que no EIA/RIMA definimos o que é área diretamente impactada e área indiretamente
952 impactada. **Sr. Sandor Grehs:** se os senhores acham que está bem assim, aceito. Mas tenho uma outra dúvida quanto ao
953 que diz respeito no artigo 6º, parágrafo 1º - “Os recursos necessários a manutenção da unidade de conservação são
954 fixados em 20% sobre o montante investido na nova unidade de conservação”. De onde vêm esses 20%, estão
955 vinculados a lei maior, por que 20% e não 15, 18 ou 30%? **Sr. Presidente:** só gostaria de chamar a atenção dos
956 Conselheiros para o fato de que estamos com o quórum no limite. E a solicitação de permanência creio que seria um
957 desgaste muito grande deste Conselho caso tivéssemos mais uma reunião de apreciação do tema sem deliberação. Na
958 reunião anterior concluímos pela necessidade de aprofundamento, fizemos a discussão, tínhamos quórum, mas
959 decidimos que as deliberações deveriam ser tomadas nesta reunião. **Sr. Roberto Verdum:** primeiro, esse foi um valor
960 foi estabelecido por uma consulta ao próprio representante do DRNR, do que se teria hoje como custo da manutenção
961 de uma área ou de uma unidade de conservação no Estado. Ele nos trouxe o valor que, na média das áreas existentes, o
962 custo de manutenção chegaria a cem mil reais anuais, isso em termos de média. Um outro parâmetro que tivemos é o
963 que seriam os grandes empreendimentos que provocariam impactos ambientais que seriam passíveis de serem
964 enquadrados dentro dessa resolução. Pegamos empreendimentos do tipo GM, Ford, Rota do Sol, avaliamos também os
965 valores médios trazidos pelo representante da FEPAM. Por exemplo, no caso da Ford, o custo total do
966 empreendimento, o índice com o qual ser faria todos os cálculos de compensação, seria em torno de quinhentos milhões;
967 hoje na Bahia sabemos que o valor está no dobro disso. Vamos trabalhar com esse valor de quinhentos milhões de reais,
968 0,5% teríamos dois milhões e quinhentos mil reais; 20% desse valor, quinhentos mil reais. Passamos a trabalhar com o
969 valor de quinhentos mil reais. Se estamos estipulando que teríamos esse convênio mantido entre o Estado e o
970 empreendedor durante, no mínimo, dois anos, e é o que está sendo proposto na Resolução, teríamos duzentos e
971 cinquenta mil reais nos dois anos para se trabalhar na manutenção de uma unidade de conservação que, no caso, o
972 técnico do DRNR considera como bastante razoável para se manter a manutenção, a criação de infra-estrutura no caso
973 de ser área nova. É nesse sentido que propusemos esse valor ou essa porcentagem de 20%, para se chegar a um valor
974 aproximado do custo que se tem hoje em termos de unidade de conservação no Estado, então ele não é um valor
975 aleatório. **Sr. Sandor Grehs:** quem sabe usarmos a palavra “de no mínimo 20%”, e foi citado o caso da Rota do Sol em
976 que vimos que o problema causado. Entendi a justificativa, mas poderíamos colocar “no mínimo 20%”, e, dependendo
977 do caso, poderá ser mais. É o que quero propor. **Sr. Roberto Verdum:** passamos a avaliação? **Sr. Nilvo Silva:** gostaria
978 de chamar a atenção para um item que eu mesmo coloquei na reunião passada, da mudança do artigo 13, no parágrafo
979 2º, em que havia chamado a atenção para o problema de condicionar o centro de operação a conclusão. Como o caput já
980 condiciona a emissão da licença a execução segundo o cronograma, o parágrafo segundo estabelece que a LO pode ser
981 emitida quando a medida compensatória estiver em fase final, ela perde o sentido. **Sr. Roberto Verdum:** mas
982 poderíamos abrir a possibilidade, o empreendedor estaria na sua fase final de implementação do projeto de aplicação de
983 recursos, mas não necessariamente dentro do cronograma. Isso é factível de acontecer. **Sr. Nilvo Silva:** isso seria na
984 frente do cronograma, então. **Sr. Roberto Verdum:** não, atrás, mas já está na fase final. Então, abre um precedente, e aí
985 até teria uma proposta de redação. O Presidente chamou a atenção e até durante a reunião fique pensando numa proposta
986 de redação, que poderia ficar: “Nos casos em que o cumprimento da medida compensatória encontra-se em fase final de
987 execução, mas em desacordo com o cronograma do projeto de aplicação de recursos, o órgão licenciador poderá
988 fornecer a LO especificando as condicionantes para a sua finalização”, porque se abre a possibilidade desse precedente.
989 **Sr. Nilvo Silva:** Contempla. **Sr. Presidente:** vamos passar a fase deliberativa. **Sr. Francisco Schardong:** sou contrário
990 a se colocar um mínimo, estou favorável aos 20%. **Sra. Kathia V. Monteiro:** apesar de participar da Câmara Técnica,

991 quando discutimos o começo dessas modificações, cheguei tarde, e na mudança do artigo 3, que tinha como redação do
992 seu parágrafo único a seguinte: “ A proposta para o atendimento da Resolução CONAMA 02/96 deverá ser avaliada em
993 conjunto com o órgão gestor do sistema estadual de unidades de conservação”, e quando cheguei na reunião estava-se
994 discutindo isso, e decidiu-se fazer a mudança para: “A proposta para o atendimento da Resolução CONAMA 02/96
995 deverá ser avaliada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente”. Avaliando posteriormente a redação desse artigo,
996 como ficou, surgiu-me uma dúvida. Estamos fazendo uma regulamentação para definir quem faz o quê, dar parâmetros,
997 e, somos a SEMA, mas quem, a FEPAM, o Departamento de Recursos Naturais Renováveis, a Fundação Zoobotânica?
998 Sugeriria que voltássemos para a proposta anterior, de que quem iria definir essa proposta seria em conjunto o órgão
999 licenciador, no caso a FEPAM, com o órgão gestor da unidade de conservação, atualmente o Departamento de Recursos
1000 Naturais Renováveis. **Sr. Francisco Schardong:** Mas a Secretaria não pode ficar fora. **Sra. Kathia V. Monteiro:** mas
1001 quem da Secretaria? **Sr. Roberto Verdum:** essa foi uma discussão dos representantes da própria Secretaria, atual
1002 Secretaria do Meio Ambiente, uma discussão interna até em questão de poder interno, então pediria, para que a situação
1003 fique bem mais esclarecida, para que o Diretor Luiz Felipe se manifestasse. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** a questão é
1004 que havendo a possibilidade de que não haja um consenso entre os órgãos que estão fazendo parte do licenciamento,
1005 previmos essa possibilidade, de que haja uma proposta do órgão licenciador e que haja uma proposta do órgão
1006 administrador de unidades, e que essas propostas não cheguem a um consenso. E estabelecendo a hipótese de que
1007 deveria haver um mediador, e esse mediador seria o Secretário do Meio Ambiente, que tomaria a decisão final sobre
1008 qual medida seria adotada. **Sra. Kathia V. Monteiro:** mas aqui vocês estão pensando na Secretaria mesmo, e não num
1009 órgão da Secretaria. **Sr. Francisco Schardong:** mas na medida em que cai na Secretaria, a Secretaria terá que
1010 determinar. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** os dois órgãos são da Secretaria. **Sr. Francisco Schardong:** e é a Secretaria
1011 que está determinando. **Sra. Kathia V. Monteiro:** mas qual dos órgãos? **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** seria o
1012 Secretário a decidir. No caso de não haver consenso, assim seriam contemplado, porque isso também estabelece um
1013 mecanismo interno, nosso, de resolução de conflitos, caso existam. **Sr. Roberto Verdum:** até porque a Secretaria
1014 Estadual do Meio Ambiente não se restringe a dois, ao gestor de unidades de conservação e o órgão licenciador, vai
1015 entrar ainda a Zoobotânica, Recursos Hídricos. Então, na discussão em que a Conselheira chegou atrasada, essa foi uma
1016 sugestão dada para, exatamente, fortalecer essa nova instância de poder que surge, congregando vários departamentos.
1017 **Sr. Marco Simon:** por que não, para se resolver isso, pelo texto que está aqui, que deverá ser avaliado pela Secretaria,
1018 não está falando em situação de conflito ou coisa parecida. Ou talvez esclarecer aqui, porque quem vai é o órgão
1019 licenciador e as suas unidades. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** sim, é que isso estabelece a decisão, porque antes, quando
1020 estava na elaboração da Câmara Técnica, havia dois órgãos em duas Secretarias diferentes. Havia um órgão na
1021 Secretaria da Agricultura e outro órgão na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, então um fazia o licenciamento de
1022 uma parte e o outro que administra o que for licenciado. Hoje as estruturas estão todas dentro de uma mesma Secretaria,
1023 então a SEMA pode criar formas de encaminhamento dessas questões, e para nós isso fica mais fácil
1024 administrativamente do que da outra forma. **Sr. Francisco Schardong:** e quem licencia hoje, é a FEPAM ou a SEMA?
1025 **Sra. Maria Isabel Chiappetti:** e a FEPAM. **Sr. Luiz Fernando Kunz Júnior:** quem licencia é a FEPAM e quem
1026 assina a licença é o Diretor da FEPAM. **Sr. Sandor Grehs:** é a FEPAM. **Sr. Gustavo Trindade:** é o IBAMA e o
1027 Ministério do Meio Ambiente. **Sr. Nilvo Silva:** farei um esclarecimento quanto a isso. A definição da pontuação da
1028 coluna 02 é feita dentro do processo de licenciamento ambiental e o órgão competente dentro da Secretaria para
1029 conduzir o processo de licenciamento é a FEPAM. Quanto a isso não há a menor dúvida. Evidente que neste caso, a
1030 definição e a formulação anterior, realmente tenho dúvidas, e a colocação que a Kathia faz é pertinente, essa formulação
1031 é mais válida que a formulação anterior. Ou poderíamos acrescentar aqui “avaliada pela Secretaria Estadual do Meio
1032 Ambiente através dos seus órgãos competentes”. Mas essa formação é mais válida que a anterior. **Sr. Francisco**
1033 **Schardong:** quando foi feito o CONAMA não existia a Secretaria. **Sr. Nilvo Silva:** é que a competência da Fundação
1034 como órgão licenciador permanece, mesmo dentro da Secretaria, ela é o órgão competente para avaliar isso. Acredito
1035 que, evidentemente, há essa preocupação da Secretaria, mas essa formulação é mais válida que a anterior. **Sr. Luiz**
1036 **Felipe Kunz Júnior:** acredito ser mais abrangente, acho que ela dá a possibilidade, por exemplo, de que haja uma
1037 decisão – num caso imaginário – em que haja uma medida compensatória em que o órgão licenciador, através dos seus
1038 técnicos, pensem numa proposta. E acho que o gestor gostaria de aplicar outra proposta, e não se acertam, não chegam a
1039 um denominador comum. E essa proposta tem que ser encaminhada ao fórum superior, e esse fórum é o Secretário que
1040 está acima desses dois órgãos. Isso facilita o governo, senão levaria a possibilidade de termos, inclusive, impasses
1041 dentro da própria Secretaria. Por isso que assim se resolve. **Sr. Carlos Alberto Castro:** só um aparte. É que a proposta
1042 tem parte tanto na questão do licenciamento quanto na questão de administração das unidades, e nesse aspecto a
1043 proposta é ser julgada pela Secretaria, que tem uma certa hierarquia superior sobre os dois, e parece-me justo. **Sr.**
1044 **Alexandre Melo Soares:** uma pergunta ao Presidente, o artigo 9º, que antes era o 10º, que diz o seguinte: “ A LP
1045 definirá o montante e as formas da aplicação dos recursos”. Não vim na última reunião, acompanhei a Ata e houve

1046 solicitação de colocar CONSEMA em alguns artigos. Na proposta que tenho aqui não vi CONSEMA em nenhum dos
1047 artigos, e pelo que estamos conversando aqui, existia na lista da LP – “acima definirá, após o rito do CONSEMA”, era
1048 essa a proposta? E quanto a isso quero um esclarecimento, por que foi tirado, qual a razão? **Sr. Roberto Verdum:** isso
1049 também é uma questão de procedimentos internos. A proposição que tinha sido dada, só para esclarecer, que de comum
1050 acordo com o órgão gestor do “CU” e do CONSEMA, essas duas instâncias é que definiriam a aplicação dos recursos.
1051 Agora, achamos já em função da experiência de vários Conselheiros que também participaram da Câmara Técnica, ou
1052 seja, a cada processo de EIA/RIMA em que fosse exigido essa compensação de danos ambientais, viesse a discussão em
1053 pauta do CONSEMA, praticamente inviabilizaria o processo de reuniões normais do próprio CONSEMA. Então,
1054 achamos que trazer todo esse tipo de discussão a cada empreendimento que ingressasse no órgão licenciador, viesse ao
1055 CONSEMA para se definir o montante, seria inviável. Trata-se de uma decisão da própria Secretaria como órgão gestor
1056 das questões ambientais e da aplicação desses recursos no Estado. **Sr. Alexandre Soares:** complementando a pergunta,
1057 a FEPAM pode me informar, rapidamente, quantas medidas compensatórias foram aplicadas nos últimos tempos, se é
1058 comum esse tipo de atividade de compensação, acontece tão seguido assim? **Sra. Maria Isabel Chiappetti:** quando
1059 surgem os empreendimentos grandes que têm que ser licenciados pelo EIA-RIMA, tem que ter essa compensação. Até
1060 agora temos uma só que está sendo implantada, que é a do gasoduto Bolívia-Brasil, e já tem outra com o convênio a ser
1061 assinado que é a Termelétrica de Uruguiana, que está vai ser no Parque do Espirinho. Mas tem muitas outras em
1062 andamento, estamos começando isso. **Sr. Alexandre Soares:** isso seria só para embasar o meu encaminhamento, depois.
1063 Obrigado. **Sr. Presidente:** gostaria que entrássemos nos encaminhamentos, já que estamos tratando do assunto de forma
1064 desordenada. Estamos na Segunda reunião de apreciação desse assunto, e a proposição seria a seguinte: que se fizesse
1065 uma aprovação do texto-base, no geral, e que fosse tratado, pela ordem, todas as possíveis proposições e modificações
1066 em relação ao texto original, para fins de deliberação hoje, se é que os Conselheiros entendem que devem assim fazer.
1067 Nessa dinâmica em que estamos trabalhando, não teremos a possibilidade de deliberação. Colocamos a apreciação o
1068 texto-base, sem prejuízo de emendas aditivas, supressivas ou modificativas. Em apreciação pelo Conselho. Os Srs.
1069 Conselheiros que estiverem de acordo, manifestem-se. **APROVADO o texto-base.** Agora, precisamos da ajuda do Prof.
1070 Verdum quanto as proposições modificativas. **Sr. Roberto Verdum:** temos no artigo 3º uma observação que foi feita
1071 com relação ao parágrafo único, quando trata do processo que deveria atender a resolução do CONAMA e que deverá
1072 ser avaliado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a SEMA. Foi questionado pela Conselheira Kathia, a redação
1073 se mantém como está ou se deverá haver uma alteração desse parágrafo. **Sra. Kathia V. Monteiro:** sugiro a alteração
1074 para que volte ao original da reunião passada. Discutimos agora a Rota do Sol, que foi um licenciamento extremamente
1075 polêmico, inclusive com decisões políticas quando a FEPAM abriu mão do licenciamento. Gostaria de deixar isso
1076 amarrado o máximo possível, porque tenho medo que futuramente, daqui a cinco ou dez anos, não se sabe, o então
1077 Secretário resolva passar essa incumbência ao órgão que mais lhe convier. Sabemos que sempre tem órgãos que
1078 conseguem cumprir mais as intenções políticas do Secretário, e dependendo da proposta, o Secretário pode não estar de
1079 acordo e pedir que outra entidade faça esse licenciamento, que não seja o Departamento de Recursos Naturais
1080 Renováveis. Ele pode simplesmente, querer que o dinheiro da compensação não seja aplicado em tal lugar como o
1081 Departamento quer, deseja aplicá-lo em tal lugar para beneficiar alguém, e pedir que a Zoobotânica dê o parecer. A
1082 Fundação Zoobotânica não tem nenhum comprometimento com o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.
1083 Mantenho a minha proposta de que volte até a redação original. **Sr. Presidente:** gostaria de fazer uma manifestação com
1084 relação a isso, que é a seguinte: acho que podemos explicitar melhor essa questão, mas pela nova Lei da Secretaria
1085 Estadual de Meio Ambiente, nenhuma unidade de conservação no Estado pode ser criada sem decisão do Secretário
1086 Estadual do Meio Ambiente. A prerrogativa da decisão sobre a criação da unidade de conservação é do Secretário
1087 Estadual de Meio Ambiente, não é nem da FEPAM nem do DRNR. A prerrogativa do licenciamento é da FEPAM e a
1088 gestão do sistema estadual de unidades de conservação é do DRNR. Mas a decisão sobre a criação de novas unidades de
1089 conservação é um ato legal do Secretário do Meio Ambiente. Então, essa redação teria que contemplar essas questões,
1090 sob pena de que estabelecêssemos que órgãos vinculados hierarquicamente, abaixo da instância final de tomada de
1091 decisão. Sobre a criação da unidade, que se relaciona com esse instrumento de licenciamento, e que com isso se criasse
1092 uma ilegalidade porque a prerrogativa de tomada de decisão é do Secretário. **Sr. Roberto Verdum:** a partir do exposto,
1093 poderíamos encaminhar a votação. **Sr. Presidente:** parece-me que a proposição que mais contemplaria seria a proposta:
1094 “que deverá ser avaliada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente através dos órgãos competentes”. As competentes
1095 estão definidas claramente. **Sr. Nilvo Silva:** há concordância por parte da FEPAM quanto a essa proposição. **Sr.**
1096 **Presidente:** então a proposição de redação seria: “Através dos órgãos competentes”. **Sr. Francisco Schardong:** sou
1097 favorável a só ter a SEMA, sem os órgãos. **Sr. Presidente:** temos duas proposições: 01, defendida pelo Conselheiro
1098 Francisco Schardong, que é de manutenção da proposta original. **Sr. Francisco Schardong:** porque no decorrer do
1099 texto está-se sempre usando SEMA, e sendo assim, teremos que mudar tudo. E houve outros casos em que só usamos
1100 SEMA também. **Sr. Presidente:** mas a leitura da aprovação disso, essa abertura através dos órgãos competentes não

1101 precisa do desdobramento posterior, porque se lê aqui como consequência essa divisão de atribuições. Vamos colocar a
1102 apreciação do Conselho. A Proposta 01, do Conselheiro Francisco, é de manutenção da redação original. A Proposta 02
1103 é de modificação da redação original, incluindo “através de seus órgãos competentes”. Em votação. **APROVADA a**
1104 **Proposta 02 por maioria**. Passamos ao próximo quesito. **Sr. Roberto Verdum:** qual seria o destaque do Conselheiro
1105 Sandor, artigo 4ª, parágrafo 3º. **Sr. Sandor Grehs:** retiro a minha proposta, mantendo a forma como está. **Sr. Roberto**
1106 **Verdum:** depois também teríamos o destaque também do Conselheiro Sandor, no artigo 6º, na questão que trata dos
1107 20%. Ele estaria colocando o adendo de “no mínimo 20%”. **Sr. Sandor Grehs:** dei-me conta, agora, na leitura, que há
1108 uma outra incorreção aqui. Aqui fala em 20% e depois fala em vinte e quatro parcelas de 1%. **Sr. Roberto Verdum:**
1109 acredito que essa questão já foi esclarecida. **Sr. Sandor Grehs:** em todo caso mantenho a proposta de “no mínimo
1110 20%”. **Sr. Roberto Verdum:** essa é a proposição do Sr. Verdum em relação a proposta atual. **Sr. Presidente:** é
1111 necessário que se abra discussão sobre o assunto? Alguma defesa da proposta modificativa. **Sr. Mário Teixeira:** sou a
1112 favor de manter-se como está, porque na medida em que isso for mínimo, isso implica num critério de cálculo, e aí
1113 complica, eu acho. **Sr. Presidente:** podemos passar para a votação. A Proposta 01 seria a manutenção do texto original,
1114 e a Proposta 02 a modificativa, estabelecendo em no mínimo 20%. Em votação. Os Srs. Conselheiros que aprovam a
1115 Proposta 01, manifestem-se. Oito Conselheiros votaram a favor da Proposta 01. Os Srs. Conselheiros que aprovam a
1116 Proposta 02, manifestem-se. Seis Conselheiros manifestaram-se a favor da Proposta 02. **Sr. Marco Simon:** um
1117 esclarecimento, o Presidente só votaria em caso de desempate, segundo o Regimento Interno? **Sr. Presidente:** está
1118 correto, foram sete a seis. **Mantida a redação original. Sra. Kathia V. Monteiro:** são sete a seis, não temos quórum,
1119 então. **Sr. Presidente:** o Conselheiro Marco observou que a Presidência só vota em situações de empate, temos quórum,
1120 e a votação foi de sete a seis. Vamos proceder a verificação do quórum, em não havendo quórum, estamos
1121 impossibilitados de decidir. **Sr. Roberto Verdum:** eu não conto. **Sr. Presidente:** observa-se que o Conselheiro da
1122 Saúde saiu. Quando da aprovação do texto-base tínhamos quórum. A proposição é de que retomemos na próxima
1123 reunião e passemos a interrupção, considerando aprovado até o artigo 5º, terceiro parágrafo e numa próxima reunião
1124 retomemos a apreciação do tema a partir desse ponto. **Sr. Marco Simon:** é só uma questão de esclarecimento e
1125 encaminhamento. Não tendo quórum, temos que fazer, porque isso daqui depende de alguns detalhes, apenas. Como
1126 acredito que a reunião não será extensa, apesar de ter que ser preparada, não será uma reunião extensa. Isso aqui acho
1127 que pode ser vencido rapidamente na reunião do dia 08, porque senão vamos ficar aqui um período inteiro discutindo
1128 uma ou duas horas. Então acho que poderíamos aproveitar a reunião do dia 08, não colocar outros assuntos, mas
1129 encerramos definitivamente esses que estão pendentes. **Sr. Presidente:** acolhida a sugestão do Conselheiro Marco. **Sr.**
1130 **Francisco Schardong:** entrando em assuntos gerais, só gostaria de alertar quanto ao vencimento de representação de
1131 algumas entidades neste Conselho, para depois não dar problemas quanto as votações. **Sr. Presidente:** essa conferência
1132 já foi feita e encaminhada correspondência a todas as entidades representadas. **Sr. Roberto Verdum:** apenas uma
1133 consulta ao Sr. Secretário, porque a Câmara Técnica que eu presido teria o prazo até o dia 29 deste mês. Eu,
1134 particularmente, gostaria de participar da reunião do dia 08. **Sra. Kathia V. Monteiro:** gostaria de dar uma ênfase ao
1135 horário de início das reuniões, já que as reuniões estão começando muito tarde, as pessoas estão se habituando a chegar
1136 tarde, e que na próxima reunião fosse observado o horário. **Sr. Presidente:** a posição da Presidência é de enviar uma
1137 carta a todas as entidades representadas comentando sobre o quórum, sobre a necessidade do início com pontualidade e
1138 a necessidade de que as instituições reservem, pelo menos, o período das 14h às 18h para as reuniões, uma vez que, por
1139 mais que tentemos estabelecer tetos menores, na prática as reuniões requerem a tarde inteira pela complexidade do
1140 assunto. Temos recorrentemente problemas de quórum ao final das reuniões, porque as instituições que têm
1141 representação aqui, programam-se para uma representação de duas horas, enquanto deveriam estar com a presença de
1142 quatro horas. Isso cria um grande problema para o fluxo da reunião, que se traduz no início da reunião quando temos
1143 que esperar a consecução do quórum para dar início e, com isso, perdemos de trinta a quarenta minutos. E ao final da
1144 reunião, quando várias dessas entidades saem antes e deixam a nós, que permanecemos até o final, uma situação de
1145 sacrifício, inclusive, uma vez que temos que ficar, permanentemente verificando o quórum, para tomada de decisões.
1146 Vamos, em conjunto com essa convocatória da Reunião Extraordinária, mandar uma carta detalhando esses problemas e
1147 solicitando uma reversão dos procedimentos das entidades representadas. **Sr. Fábio,** Representante da CLEPLEI: **Sr.**
1148 **Presidente,** só gostaria de uma solicitação. Fomos indicados para compor este Conselho e não recebemos nenhuma
1149 notificação quanto a reunião de hoje. Solicitaria que tal questão fosse esclarecida. Obrigado. **Sr. Presidente:** Feito esse
1150 registro, às 18h e 30min, declaro encerrados os trabalhos da presente Reunião.